

-----MINUTA N.º 16/2014-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes, que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, de acordo com o número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual apresentou um requerimento datado de vinte e cinco de Julho do corrente ano, sobre a justificação da falta, que adiante será apreciada pela Câmara Municipal.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual o Senhor Presidente da Câmara informou o restante Executivo que devido à maioria dos membros da Câmara Municipal estarem de férias no mês de Agosto do ano corrente, propunha que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal previstas para os dias treze (13) e vinte e sete (27) de Agosto, não se realizassem, devendo por isso a próxima reunião ordinária ter lugar no próximo dia três (3) de Setembro de dois mil e catorze, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, considerando-se desde já os Senhores Vereadores notificados de tal decisão, assim como do facto ser dado conhecimento público através da publicação de Edital e no site do Município.-----

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.186.899,01 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.783,43 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....1.592,03 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.013,42 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....296.755,50 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal70,72 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....9.231,93 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....63,45 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....104,66 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....54,06 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....0,00 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....1.137,09 €

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....10.546,50 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/00041.120,57 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....8.030,53 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

| | |
|---|----------------|
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 427,19 € |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 6.380,16 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP..... | 300.000,00 € |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530..... | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça..... | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder..... | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos..... | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos..... | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime..... | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223..... | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização..... | |
| Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP..... | |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP..... | 1.400.000,00 € |
| BPI – 3444730.001.001 Município..... | 33.384,43 € |
| BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças..... | .888,34 € |
| BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos..... | |
| BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070..... | |

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----SEXTA (6.^a) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E PRIMEIRA (1.^a) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sexta (6.^a) Alteração do Orçamento e Primeira (1.^a) Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Sexta (6.^a)

Alteração do Orçamento e a Primeira (1.ª) Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----RECLAMAÇÕES APRESENTADAS PELOS RESIDENTES NA RUA DA LIBERDADE, EM ERVIDEIRA, RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DO CAFÉ “PLANO TEAM CALHAU”, SITO EM ERVIDEIRA, QUE SE ENCONTRA ARRENDADO AO SENHOR CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.-----

-----Estão presentes diversas reclamações apresentadas por residentes na Rua da Liberdade, em Ervideira, manifestando o seu desagrado e protesto pelo modo de funcionamento do Café “Plano Team Calhau”, sito na Rua da Liberdade, em Ervideira, o qual funciona muitas vezes durante a madrugada e com barulho exagerado, o que dificulta o sossego, o bem-estar e o descanso dos mesmos residentes que necessitam de trabalhar e dos menores de irem para a escola, situação que se tem tornado muito difícil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “OPEN BAR”, SITO NA RUA D. JOSÉ MUNDET, NÚMERO QUINZE (15), EM PONTE DE SOR, NOS DIAS DE SEXTAS – FEIRAS PARA SÁBADOS E DE SÁBADOS PARA DOMINGOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António n.º 2, em Ponte de Sor, na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua D. José Mundet, número quinze (15), em Ponte de Sor, solicitando autorização para o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro horas (04H:00), nos dias de Sextas – Feiras para Sábados e de Sábados para Domingos e Vésperas de Feriados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, publicar Edital para afixar junto dos residentes que moram nas proximidades do referido

Estabelecimento, no sentido de que estes se possam pronunciar sobre a pretensão do requerente, assim como solicitar um parecer à GNR – Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, sobre se naquele lugar já tinha havido qualquer ocorrência ou o que se lhe oferecer dizer sobre o respetivo assunto.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA, EM FOROS DO DOMINGÃO - PONTE DE SOR / RICARDO MANUEL JESUS MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e catorze, de Ricardo Manuel Jesus Martins, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Sardinhada, no Estabelecimento de Bebidas “Café Fonte dos Ceivos”, sito na Rua Dr. Pires Miguéns, em Foros do Domingão, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia dezanove (19) de Julho e as duas horas (02H:00), do dia vinte (20) de Julho de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ricardo Manuel Jesus Martins, para a realização da Sardinhada, em Foros do Domingão - Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE TORRE DAS VARGENS, NOS DIAS VINTE E CINCO (25), VINTE E SEIS (26) E VINTE E SETE (27) DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, solicitando a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), nos próximos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Julho, de dois mil e catorze (2014), de forma a

poderem realizar as Festas Populares de Torre das Vargens, junto à sede do referido Grupo, no Largo do Grupo Desportivo, no período compreendido entre as doze horas (12H00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e cinco (25), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e seis (26), as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e sete (27) de Julho de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, nos dias e nos horários indicados, mediante o pagamento da taxa correspondente, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE TORRE DAS VARGENS, NOS DIAS VINTE E CINCO (25), VINTE E SEIS (26) E VINTE E SETE (27) DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, solicitando a emissão de Licença Especial de Ruído, nos próximos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Julho, de dois mil e catorze (2014), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Torre das Vargens, junto à sede do referido Grupo, no Largo do Grupo Desportivo, no período compreendido entre as doze horas (12H00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e cinco (25), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e seis (26), as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e sete (27) de Julho de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do

Município de Ponte de Sor.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NO ESPAÇO DENOMINADO DE “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e catorze, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Música ao Vivo, com DJ, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e seis (26) de Julho de dois mil e catorze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, para a realização da Festa de Música ao Vivo com DJ, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NO ESPAÇO DENOMINADO DE “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e catorze, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Música ao Vivo, com DJ, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e seis (26) de Julho de dois mil e catorze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, para a realização da Festa**

de Música ao Vivo com DJ, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UM OUTDOOR PUBLICITÁRIO, NA VIA PÚBLICA, MAIS CONCRETAMENTE NA ROTUNDA LOCALIZADA NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL, JUNTO DA ESCOLA BÁSICA, PARA PUBLICITAÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONAIS / FUNDAÇÃO ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Julho de dois mil e catorze, da Fundação Abreu Callado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Fundação Abreu Callado, com sede na Travessa Abreu Callado, em Benavila, com o número de identificação fiscal 500954089, os contactos de telefone 242430000 e fax 242434284, endereço eletrónico fundacao@abreucallado.pt e na qualidade de proprietária da Escola Profissional Abreu Callado, requer por este meio a V. Exa., que se digne conceder autorização para a colocação de um outdoor publicitário, na via pública, no seguinte local:-----

- Na rotunda localizada na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, junto da Escola Básica (no mesmo local que foi autorizado em 2013).-----

A estrutura metálica tem as medidas de 4,70 metros de altura por 3,20 metros e nela será inserida uma lona onde se publicitam os Cursos Profissionais da Escola Profissional Abreu Callado. Este outdoor tem exposição prevista do dia 7 de Julho ao dia 15 de Setembro de 2014. Em anexo, enviamos fotografias da localização pretendida, imagem do suporte e respectiva publicidade e autorização do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Julho de dois mil e catorze sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando pedido apresentado, verifica-se que quer a instalação do painel, bem como a mensagem publicitária se encontram sujeitas ao procedimento de licenciamento, em conformidade com as disposições constantes dos artigos 9.º e 10.º, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Ponte de Sor. Assim, face aos

anteriores, e atendendo que se trata de uma instalação temporária, julga-se não haver inconveniente no deferimento da pretensão. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer favorável da Junta de Freguesia de Montargil que se encontra em anexo ao pedido e a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a colocação do outdoor, no local pretendido, pelo período indicado, por parte da Fundação Abreu Callado, de Benavila, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO / DEVOLUÇÃO DE PROCESSO DE ACIDENTE DE TRABALHO DE MARIA NATÁLIA MARQUES CALAFATE.---

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto acima referenciado, informo o seguinte: Através do ofício que antecede, a Secretaria – Geral do Ministério das Finanças vem comunicar que de acordo com o entendimento daquela Secretaria – Geral, tendo por base os pareceres que junta, a entidade responsável pelas despesas realizadas na sequência de acidentes de trabalho do pessoal não docente, cuja gestão foi transferida para a Câmara Municipal, no âmbito do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação, é da Autarquia por ser a entidade responsável pela gestão destes trabalhadores, devolvendo o processo referente ao acidente de trabalho da Assistente Operacional, Maria Natália Marques Calafate, remetido pela Câmara Municipal. O referido acidente de trabalho, reporta-se a uma distinção no braço esquerdo e tem apenas como despesas associadas e pagas pela trabalhadora, a taxa moderadora das consultas realizadas e as despesas de farmácia, no **valor total de 23,00 €** (conforme comprovativos em anexo), devendo ser reembolsada destas despesas. Assim, considerando que a referida Secretaria – Geral não assume o pagamento destas despesas e que, nesta data, estes trabalhadores não se encontravam inseridos na apólice de seguro por acidentes de trabalho, aplicável ao restante pessoal da Autarquia, de forma a não haver prejuízo para a trabalhadora, sou de opinião que a Câmara Municipal deverá proceder ao pagamento do referido valor. Á consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Proceder ao pagamento da verba no valor de vinte e três euros (23,00 €) à Assistente Operacional, Senhora Natália Maria Marques Calafate, relativo às despesas com o acidente de trabalho, tendo em atenção que a Secretaria – Geral do Ministério das Finanças não assume tais despesas e a trabalhadora em causa, nesta altura ainda não estava inscrita na apólice de seguro da Autarquia; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/010301, a que corresponde o número de cabimento 3885 e o número sequencial 10479, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / SENHOR VEREADOR, ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e catorze, do Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, no qual informa que, por motivo de se encontrar de férias, não lhe é possível estar presente na reunião realizada no dia trinta (30) de Julho de dois mil e catorze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal e da legislação em vigor constante da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro, a falta dada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia trinta (30) de Julho de dois mil e catorze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CADUCIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA, PRESTADOS PELA PSICÓLOGA DRA. PATRÍCIA ALEXANDRA HENRIQUES LOPES MAIA / CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR E A CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR.--

-----Está presente o ofício número quatrocentos e vinte e quatro (424), datado de doze (12) de Junho de dois mil e catorze, da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para comunicar a V. Exa., que o Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença, celebrado entre a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a Psicóloga de reforço técnico nesta Comissão, Patrícia Alexandra Henriques Lopes Maia, ao abrigo do Protocolo celebrado entre aquela Instituição e o Município de Ponte de Sor, no dia 22 de Julho de 2013, com efeitos desde o dia 1 de Agosto de 2013 até ao dia 31 de Julho deste mesmo ano, caducará nessa mesma data. Nesta conformidade, aguardamos informações de V. Exa., quanto à data de celebração de novo Protocolo e subsequente contrato de trabalho, de forma a assegurarmos a continuidade dos relevantes prestados pela Dra. Patrícia Alexandra Henriques Lopes Maia nesta Comissão.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, assim como a disponibilização da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor para o efeito de celebração de um novo contrato e de um novo Protocolo, conforme ofício da mesma Instituição e que se anexa ao Processo, deliberou: 1- Informar a referida Comissão que a Autarquia está disponível para participar nesta parceria entre a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a CPCJ de Ponte de Sor, para a existência do serviço de Psicologia, na referida Comissão, o qual deverá ser prestado através de um contrato a termo certo, desde que seja possível; 2- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, para tal contratação; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respetivo Protocolo, o qual deverá ficar arquivado junto ao Processo; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no

Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3869 e o número sequencial 10466, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, EM VALE DE AÇÔR – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS / RUI ANTUNES PIRES MENDES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Abril do corrente ano e relativamente ao assunto mencionado em título, conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente, deliberou, prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo concedido para a execução das aludidas obras pretendidas a efetuar no prédio em causa.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo mencionado em título, acompanhado do ofício datado de dezasseis (16) de Julho de dois mil e catorze, de Rui Antunes Pires Mendes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Rui Antunes Pires Mendes, contribuinte fiscal número 120993686, residente na Urbanização Vila Académica, Rua 1.º de Agosto, n.º 13, em Évora, proprietário do prédio urbano sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 105, em Vale de Açôr, notificado pelo vosso ofício datado de 01/07/2014, para no prazo de trinta (30) dias se pronunciar quanto às obras de conservação a executar no prédio atrás identificado, vem expor e requerer o seguinte:-----

No nosso modesto entender, no prédio em apreço, com algumas pequenas obras de conservação, ficarão salvaguardadas as questões de segurança, salubridade e estéticas.---

Nesse sentido, proponho-me realizar as seguintes obras:-----

- Consolidação de alguns troços das paredes que apresentam algumas fragilidades;-----
- Fecho dos vãos das janelas com tijolo e cimento;-----
- Limpeza do entulho e ervas daninhas existentes no quintal;-----
- Demolição da divisão que se encontra no exterior do prédio;-----
- Recuperação do murete existente na frente do prédio.-----

Com a realização das obras acima elencadas, julgamos que ficarão salvaguardadas as questões suscitadas na vossa notificação e no normativo legal em questão.-----

Assim sendo, requer-se a V. Exa., se digne pronunciar quanto à proposta de resolução do assunto, sendo certo que necessitamos de prazo não inferior a sessenta dias para a execução das referidas obras.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos, Arquitecta Maria Fernanda e Engenheiro Nuno Medina, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra; << Considerando a intervenção agora proposta pelo requerente, verifica-se que esta é semelhante à anteriormente apresentada em dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e catorze (2014), para a qual foi prestada a informação datada de quatro (4) de Março do corrente ano. Face ao exposto, julga-se não haver nada mais a acrescentar à referida informação, pelo que deixo o assunto à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Notificar o requerente que poderá proceder à demolição total do edifício, mas que caso opte pela pretensão de manter a fachada, haverá que proceder-se à consolidação de todos os elementos estruturais existentes, bem como à sua impermeabilização, nomeadamente junto às construções vizinhas (empena lateral esquerda), de forma a prevenir quaisquer infiltrações ou derrocadas, conforme já tinha sido deliberado na reunião ordinária realizada no dia nove de Abril de dois mil e catorze; 2- Prorrogar o prazo por mais sessenta (60) dias, o prazo concedido para a execução das aludidas obras pretendidas a efetuar no prédio em causa, contados a partir da data da notificação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**CORTE DE CAMINHO, EM FOROS DO MOCHO: RECLAMANTES: ILÍDIO SILVA LOPES, JOAQUIM FRANCISCO TELES E ÓSCAR JOSÉ BRITES LOPES; RECLAMADO: JOSÉ LEONARDO DA COSTA SAYAGO.**-----

-----Está presente todo o Processo relativo ao assunto mencionado em título, acompanhado pela informação técnica – jurídica, datada de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os reclamantes reclamam contra corte de caminho de acesso às suas propriedades, caminho esse que consideram público.- A informação dos serviços fiscais municipais refere uma deliberação da Câmara Municipal de 21/10/2009 que determinava que o reclamado desimpedisse o caminho, mas

veio a verificar-se que essa deliberação era nula porquanto existia uma ação judicial cuja decisão se pronunciou em sentido contrário.-----

Efetivamente, no processo judicial com o n.º 179/10.3TBPSR, que correu termos pelo Tribunal Judicial de Ponte de Sor, o referido Tribunal decretou que a ré (Aeronaval) “**é dona do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de sor sob o n.º 1833 (do qual faz parte o referido caminho), da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, livre de ónus/encargo de servidão a favor de terceiros**”.-----

Face a tal decisão judicial, o Município não tem competência nem poderes para decidir sobre o referido caminho, muito menos alterar a decisão sob pena de usurpação de poder.-
Donde, a Câmara Municipal teve de revogar as deliberações que mandavam o reclamado desimpedir o referido caminho. Essas revogações foram efetuadas por deliberação tomada na reunião realizada em 27/03/2013.-----

A verdade é que sempre que a dominialidade pública de um caminho é posta em causa (o que aqui acontece já que o reclamado reclama como propriedade privada o referido caminho), cabe aos tribunais dirimir o litígio e declarar ou não a dominialidade pública do caminho como supra se disse.-----

Como assim, o litígio entre particulares no âmbito do direito privado é dirimido pelos Tribunais Comuns que são quem tem competência institucional para o efeito – art.º 202.º da Constituição da República Portuguesa. Sendo que, nos termos do disposto no art.º 133.º, do Código do Procedimento Administrativo, são nulos os atos viciados de usurpação de poder, o que quer dizer que, qualquer ato emanado da Câmara Municipal sobre a obrigatoriedade ou não da passagem pretendida pelos reclamantes (por grosseira intromissão no direito privado e consequentemente nos poderes e competências dos tribunais comuns) seria nulo e de nenhum efeito.-----

Nesse sentido, veja-se o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 5 de Junho de 1942:”**Quaisquer litígios quanto á natureza pública ou privada de um caminho deverão ser dirimidos pelos tribunais comuns**”;-----

E ainda o Acórdão do mesmo Tribunal, de 3 de Abril de 2008: “I-Uma Câmara Municipal carece de competência para definir, através de ato administrativo, sobre a inclusão dum terreno no domínio público, em situação em que um particular defende que ele lhe pertence; II- O ato administrativo que levou a cabo tal definição, dirimindo um litígio entre a administração e um particular, que cabe aos tribunais decidir, enferma de usurpação de poder, gerador da sua nulidade, nos termos do art.º 133.º, n.º 2, alínea a) do CPA”.-----

Por outro lado, um caminho público não é aquele que serve um conjunto de utilidades individuais mas sim aquele em que o fim visado pela utilização for comum à generalidade dos respetivos utilizadores.-----

Veja-se nesse sentido o Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 20-04-2010, Proc 261/06.1TBSRT.C1. *“IV-Donde que se deva entender que, por muitas que sejam as pessoas que utilizem um determinado caminho ou terreno, só se poderá sustentar a relevância desse uso por todos para conduzir á classificação de caminho ou terreno público se o fim visado pela utilização for comum à generalidade dos respetivos utilizadores, por o destino dessa utilização ser a satisfação da utilidade pública e não de uma soma de utilidades individuais.”*.-----

Ressuma do expendido que só nos Tribunais Comuns os reclamados podem reclamar da situação existente e exigir servidão de passagem se de facto não existir uma passagem alternativa para os seus prédios, não olvidando que o Tribunal decretou que o caminho em causa não é um caminho público.-----

Conclui-se ainda que está fora do âmbito das competências da Câmara Municipal intervir na situação.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Notificar os reclamantes que só nos Tribunais Comuns, podem reclamar da situação existente e exigir servidão de passagem se de facto não existir uma passagem alternativa para os seus prédios, não olvidando que o Tribunal decretou que o Caminho em causa não é um Caminho Público; 2- Dar conhecimentos aos requerentes do teor do parecer jurídico emitido.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA LOJA NÚMERO SEIS (6) DO MERCADO MUNICIPAL, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DA BANCA NÚMERO UM (1) DO REFERIDO MERCADO MUNICIPAL, DESTINADA À VENDA DE BACALHAU / JUVENAL DE LIMA MARTA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e catorze, de Juvenal de Lima Marta, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Devido ao acentuado decréscimo registado nas vendas da

loja, que temos no Mercado Municipal e as condições que a mesma apresenta (já foi assaltada, tem infiltrações de água no teto e a porta da rua quando está exposta ao sol, não abre), deixou de ser rentável mantermos o aluguer da referida loja. Desta forma, vimos por este meio formalizar o nosso interesse em entregar a referida loja, e o cancelamento do respetivo contrato de arrendamento. Como gostaríamos de continuar a estar presentes no Mercado Municipal, mas com custos inferiores, vimos por este meio formalizar o nosso interesse na Banca número um (1), de venda de peixe fresco, que está junto à nossa loja, e que neste momento não é explorada, pelo que desta forma reduziríamos os custos mensais com o aluguer do espaço, e teríamos o nosso artigo (bacalhau) mais visível para os clientes que visitam o espaço, assim como esta ala do Mercado estaria mais dinamizada.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Reportando-me ao despacho de V. Exa., exarado na carta do Senhor Juvenal de Lima Marta, datada de vinte e quatro (24) do mês findo, cumpre-me informar que após algumas pesquisas, verifiquei que: - Através do Edital datado de vinte (20) de Setembro de mil novecentos e noventa e seis (1996), foi aberto concurso público para ocupação, por arrendamento, da loja número seis (6) do Mercado Municipal de Ponte de Sor; - Nos termos da reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Ponte de Sor, em vinte (20) de Novembro de mil novecentos e noventa e seis (1996), foi deliberado: 1-Adjudicar a Juvenal de Lima Marta a ocupação da loja número seis (6), relativamente à qual será emitida a respetiva guia de receita; 2- Proceder ao arrendamento da referida loja nos termos e condições respetivas, com efeitos a partir de um (1) de Dezembro próximo.-----

Anexo o expediente que encontrei sobre o mesmo, para uma melhor apreciação. Quanto à aquisição da Banca, deixo esta à consideração de V. Exa., que melhor decidirá, informando que há mais bancas disponíveis e esta foi destinada para venda de peixe fresco, estando preparada com lava-loiça.>>.....

-----Ainda se anexa o despacho datado de vinte e um (21) de Julho do corrente ano, exarado pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, sobre o assunto, o qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com o despacho exarado por V. Exa., entendo que podemos satisfazer, nesta altura, a pretensão do requerente. No entanto, tendo em consideração que a banca pretendida é destinada à venda de peixe fresco, sou de opinião

que devemos condicionar o pedido para o caso de aparecerem interessados neste tipo de atividade.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, deliberou: 1- Aceitar a rescisão do Contrato de Arrendamento da loja número seis (6) do Mercado Municipal, estabelecido entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e Juvenal de Lima Marta, com efeitos a partir do mês de Agosto do corrente ano, inclusive; 2- Conceder à requerente, Juvenal de Lima Marta, a cedência da Banca número um (1) do Mercado Municipal, mediante o pagamento da respetiva taxa, para venda de bacalhau, condicionado a que se houver algum interessado na referida Banca para vender peixe fresco, que é a função da referida banca, a mesma deverá ser desocupada para tal, devendo ser posteriormente disponibilizada outra banca no Mercado Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO CONSTITUÍDO PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) – RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: 02/04.08.02 – FAMÍLIAS – OUTRAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o **Ano de 2014**, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 08/01/2014.-----

No seguimento do que tem sido efetuado nos últimos anos, relativamente à “Ação Social Escolar – Aquisição de Manuais Escolares e Materiais Escolares”, considero a concessão de apoio para o ANO LETIVO DE 2014/2015”, deve proceder-se da seguinte forma:-----

- ✓ O reembolso das despesas efetuadas com a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES**, devidamente comprovadas através de fatura, e de acordo com a Lista de material aprovado, para os Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do

Ensino Pré-Escolar, correspondendo ao limite máximo de 60,00 € e 30,00 € e de 13,00 € e 6,50 €, respetivamente, conforme se trate de Alunos de Escalão A ou B;

- ✓ O reembolso das despesas efetuadas e devidamente comprovadas através de fatura, com a aquisição dos **MANUAIS ESCOLARES**, de aquisição obrigatória (manual e livro de atividades), no valor total ou em metade, conforme se trate de Alunos de Escalão A ou B, do 1º. Ciclo do Ensino Básico;-----

CONSIDERO que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos respetivos Encarregados de Educação, poderá o pagamento ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO, na classificação orçamental 02/04.08.02, mediante a apresentação das faturas/recibos.-----

Relativamente a dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, o valor do fundo atual aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em 08/01/2014, é de mil euros (1.000,00 €):-----

- Considerando que o reembolso do valor do **MATERIAL ESCOLAR** aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar e do valor dos **MANUAIS ESCOLARES** aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico, escalões A e B, será efetuado através do FUNDO DE MANEIO, proponho a V. EXª., o **REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO da rubrica de classificação orçamental 02/04.08.02 – Famílias-Outras, para os meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2014**, conforme a seguir referido:-----

| CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL 02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS | |
|--|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA EM 08/01/2014 1.000,00 € | <u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</u> (Valor Global da Rubrica) SETEMBRO/2014 – 10.000,00 € OUTUBRO/2014 – 10.000,00 € NOVEMBRO/2014 – 5.000,00 € |

Deixo o assunto à consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a proposta de Reforço do Fundo de Maneio constituído para o ano de dois mil e catorze (2014), de acordo com o indicado na referida informação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA REFERENTE À HABITAÇÃO SITUADA NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO TRÊS (3), EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto, elaborada pelo Júri relativo ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisada a candidatura que se encontra em anexo, cumpre-nos informar V. Exa., que de acordo com as Normas para atribuição / arrendamento da habitação aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 18/06/2014, a lista de classificação provisória é a que se encontra em anexo à presente informação. Em anexo, encontram-se ainda os seguintes documentos, candidatura, grelha de análise e o relatório social, elaborados após visita domiciliária.-----

- Tipologia – T1 – Lista de Classificação Provisória – 1.º Joaquim António de Jesus Francisco Pereira – 63 Pontos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar pormenorizadamente o processo, deliberou: 1- Tendo em consideração que não tinha sido elaborada e afixada a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, do respetivo concurso, conforme é determinado no artigo quinto (5.º) das Normas para atribuição da referida habitação, deverá o Serviço por onde decorre o processo, efetuar tal procedimento depois do júri ter elaborado a citada lista provisória de admitidos e excluídos; 2- Posteriormente, e ultrapassado tal procedimento, deverá o Processo seguir os trâmites legais, normalmente, conforme é estipulado nas Normas do Concurso.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROVA DESPORTIVA DE TODO O TERRENO “28.ª BAJA PORTALEGRE 500” / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício com o número quatro mil quatrocentos e oitenta e oito (4488), datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e catorze, da Câmara Municipal de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a passagem por esse Concelho da prova acima mencionada,

solicita-se a V. Exa., o correspondente parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. Mais se solicita, atento ao consagrado no Código do Procedimento Administrativo e tendo em consideração o prazo fixado para a decisão final, que o mesmo nos seja remetido no prazo máximo de quinze (15) dias.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à realização da Prova de Todo o Terreno “28.ª Baja Portalegre 500”, por parte da Câmara Municipal de Portalegre, não deixando de alertar a mesma Autarquia para que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE A AUTARQUIA DE PONTE DE SOR E O ACP – AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL, RELATIVA À REALIZAÇÃO DA 28.ª BAJA DE PORTALEGRE / AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL.

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e catorze, do Automóvel Clube de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, solicitando uma parceria entre as duas Instituições, para a realização da 28.ª Baja de Portalegre, nomeadamente no apoio logístico por parte da Câmara Municipal, mais concretamente no apoio logístico para a realização da Zona Espetáculo de Ponte de Sor, local já “obrigatório” para os muitos espectadores, que ano após ano acorrem ao local, apoio logístico para se delinear uma pequena zona de assistência para motos / quads / Buggs, na povoação de Foros do Arrão, colaboração dos funcionários em pequenas obras de melhoramento (caso seja necessário), apoio no eventual arranjo de estradas que fiquem danificadas, após a passagem da Baja de Portalegre, sendo da responsabilidade do ACP a divulgação do evento com a designação da Câmara Municipal como Sponsor da Prova e outras ações promocionais e logotipo incluído nos documentos oficiais, colocação de material publicitário no prólogo a realizar nos arredores de Portalegre, ações promocionais durante o evento e destaque no site específico da Baja Portalegre e outras ações sugeridas pela Autarquia de Ponte de Sor.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar o evento nos mesmos moldes do ano transato, devendo no entanto as Estradas Municipais que ficarem danificadas pela passagem da Baja, serem arranjadas pelo ACP e ficarem no estado em que se encontravam antes da prova.

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DOS ARTISTAS DE PONTE DE SOR, NO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ASSOCIAÇÃO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Julho de dois mil e catorze, da Associação Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do contactos estabelecidos, venho confirmar que a cozinheira de Ponte de Sor, Senhora Cecília Almeida, irá realizar um laboratório de gastronomia e uma “Degustação de Sabores” na Sicília, na fascinante cidade de Pollina. Venho convidar V. Exa., para acompanhar esta atividade em Pollina, nos dias um (1) e dois (2) de Agosto de dois mil e catorze (2014), por ocasião da realização do Festival Sete Sóis Sete Luas. Será um prazer para a nossa Associação, em colaboração com o Município de Pollina, assegurar a sua hospitalidade durante todo o período da sua permanência na Sicília. No entanto, estou à sua disposição para ajudar no processo de marcação de voos para a Sicília. Ao mesmo tempo, venho informar que infelizmente este ano não iremos realizar o Festival Sete Sóis Sete Luas, na cidade espanhola de Montefrio (Granada – Andaluzia) e por esta razão vai ser impossível dar seguimento ao eventual convite para a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor. Em breve iremos estudar outras alternativas para colaborar com a Orquestra de Harmónicas fora de Portugal.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a deslocação da Cozinheira de Ponte de Sor, Senhora Cecília Almeida, à cidade de Pollina, na Sicília – Itália, no sentido de realizar um “Laboratório de Gastronomia” e uma “Degustação de Sabores”, nos dias um (1) e dois (2) de Agosto do corrente ano, por ocasião da realização do Festival Sete Sóis Sete Luas, sendo que a Associação Festival Sete Sóis Sete Luas em conjunto com o Município de Pollina, assegurarão as viagens, estadia e alimentação de todos os participantes no evento.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REALIZAÇÃO EM PONTE DE SOR, DO MAIOR MOSAICO EM CORTIÇA DO MUNDO, E INSCRIÇÃO NO ÁLBUM DO GUINNESS WORLD RECORDS – VINTE E SETE (27) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / ASSOCIAÇÃO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Junho de dois mil e catorze, da

Associação Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, venho apresentar-lhe o projeto para a realização em Ponte de Sor, do maior mosaico em cortiça do mundo, com a entrada da cidade no álbum do Guinness World Records. A obra, de dimensão de vinte e quatro metros (24 m) de base vezes quatro metros vírgula cinco (4.5 m) de altura (para um total de 108 mq) será realizada pelo artista albanês Saimir Strati, com a utilização de 300.000 rolhas de cortiça, durante uma residência artística em Ponte de Sor, de vinte e sete (27) de Agosto até vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e catorze (2014). A inauguração da obra, está prevista para sábado, dia vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e catorze (2014), com a presença de um Record Adjudicator, um Juiz Oficial enviado da Instituição Britânica Guinness World Records, para a certificação oficial autêntica do Record Mundial e a entrega do Certificado que testemunha a inscrição no álbum internacional dos Guinness World Records. Irá ficar na disponibilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o certificado original do GWR.-----

SAIMIR STRATI (Albânia) – Saimir Strati, nascido em 1966, é um dos mais conhecidos artistas da Albânia e tornou-se conhecido a nível internacional por entrar no “Guinness”, por realizar o maior mosaico do mundo por números de rolhas de cortiça utilizadas (229.764). O mosaico, encomendado pelo Sheraton Hotel de Tirana, de 13x7 metros, é uma homenagem à vida no Mediterrâneo e foi realizado por Saimir, durante 28 dias seguidos de trabalho. Saimir, realizou os seus estudos na Valona Artistic High School e realizou exposições em toda a Albânia. É membro da “British Association for Modern Mosaic” de Londres.-----

CONDIÇÕES ECONÓMICAS E ORGANIZATIVAS:-----

O custo global inclui: todas as despesas de viagem de avião do artista e do seu assistente, o cachet do artista, o transfer interno do artista, as despesas de preparação, a viagem do Record Adjudicator, taxa de inscrição no GWR (Guinness World Records).-----

Este custo global não inclui: o alojamento e as refeições do artista e do seu assistente, durante trinta (30) dias, o alojamento e as refeições do Record Adjudicator durante dois (2) dias.-----

Da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor, é a disponibilidade dos seguintes materiais:-----

- 300.000 rolhas de cortiça (100.000 rolhas com a altura de 3,5 cm, 100.000 rolhas com a altura de 3.0 cm e 100.000 rolhas com a altura de 2,5 cm);-----
- 350 tubos de silicone (o custo aproximado é de dois euros (2,00 € por cada tubo);-----

- Disponibilidade de andaimes junto da parede durante trinta (30) dias da residência (27 de Agosto – 27 de Setembro de 2014);-----
- Disponibilidade da parede do espaço do laboratório do Centro de Cultura Contemporânea de Ponte de Sor;-----
- Disponibilidade de uma parede interior com dimensão de vinte e quatro metros (24 m) de base vezes quatro metros vírgula cinco (4,5 m) de altura = 108 mq;-----
- Apoio financeiro no valor de 14.970,00 Euros.-----

O IVA não será devido. O artista poderá ficar nos alojamentos /ateliers do Centrum SSSL.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual também se transcreve na íntegra: << Atendendo a que o nosso país é o maior produtor de cortiça e de produtos de cortiça, a nível mundial, e estando sedeadas em Ponte de Sor os mais importantes grupos económicos do setor corticeiro, reconhecidos como fundamentais no desenvolvimento económico e social deste Concelho, e que Saimir Strati é conhecido internacionalmente por ser detentor de sete recordes, no Guinness World Records, com mosaicos elaborados com os mais diferentes materiais, entre eles, as rolhas de cortiça, considero de grande importância que se concretize nova obra desta envergadura na nossa cidade e que a mesma fique exposta em permanência no CAC. Acresce que, a cortiça é a matéria prima mais valiosa do nosso território, por isso, deverá ser distinguida, não só a nível económica, mas como património cultural do Concelho de Ponte de Sor.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada pela Associação Festival Sete Sóis Sete Luas e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a realização da obra relativa ao maior Mosaico em Cortiça do Mundo, com a dimensão de vinte e quatro metros (24 m) de base por quatro metros vírgula cinco (4,5 m) de altura (para um total de 108 mq) e será realizada pelo artista albanês Saimir Strati, com a utilização de 300.000 rolhas de cortiça, em Ponte de Sor; 2- Disponibilizar todo o material pretendido e indicado na proposta, destinado à feitura do respetivo Mosaico; 3- Autorizar todos os pagamentos relativos a alimentação do artista e ao seu assistente, sendo que a os mesmos ficarão alojados nos ateliers do Centrum SSSL, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 4- Atribuir um apoio financeiro no valor de 14.970,00**

Euros, para fazer face às despesas, sendo que este valor já inclui todas as despesas de viagem de avião do artista e do seu assistente, o cachet do artista, o transfer interno do artista, as despesas de preparação, a viagem do Record Adjudicator, taxa de inscrição no GWR (Guinness World Records); 5- De referir que o IVA não será devido; 6- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas: 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 3869 e o número sequencial 10466 e 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 3872 e o número sequencial 10469, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO SOBRE O CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e sete (407), datado de onze (11) de Julho de dois mil e catorze, da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Montargil vem, mui respeitosamente agradecer o convite que nos foi formulado para a abertura das Festas da Cidade e ao qual acedemos de imediato. Foram dias diferentes os que se viveram. A aposta na divulgação do Concelho a todos os níveis, a organização dos espaços e o seu aproveitamento, tudo foi maravilhoso, até porque se sentia calor humano nos atos ocorridos. Ao termos conhecimento do nobre gesto que o Executivo Municipal tomou para com o Ex-Presidente, digníssimo Dr. Taveira Pinto, que tanto nos ajudou, sendo sempre amigo da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, vimos, se é que nos permite, na pessoa de V. Exa., Senhor Presidente, associarmo-nos pelo merecido e público reconhecimento que foi feito ao Senhor Dr. Taveira Pinto. Esperando que seja transmitido aos restantes membros do Executivo, os nossos parabéns pelos vinte e nove (29) anos de sucesso da Cidade de Ponte de Sor, hoje uma referência nacional e não só, a todos os níveis, deixando-nos orgulhosos de fazer parte integrante do Concelho de Ponte de Sor. Parabéns, felicidades e até sempre.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício e ainda do mesmo dar igualmente conhecimento ao Senhor Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

-----ELEIÇÃO DOS CORPOS GERENTES PARA O TRIÊNIO DE DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2014/2016), PARA A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE FOROS DO ARRÃO (A.F.A.T.I.).-----

-----Está presente o ofício número duzentos e trinta e quatro (234), datado de dezasseis (16) de Julho de dois mil e catorze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros do Arrão (A.F.A.T.I.) enviando a lista dos novos corpos gerentes da Associação e apresentando os respetivos cumprimentos ao Executivo da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE OFERTA DE TAÇA OU TROFÉU, DESTINADO AOS TORNEIOS DE FUTSAL, SUECA E TIRO AO ALVO, NOS FESTEJOS POPULARES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número mil e noventa e seis (1096), datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Galveias, dando conhecimento que vai realizar os Festejos em Honra de São Lourenço, nos oito (8), nove (9) e dez (10) de Agosto, nos quais se integram os Torneios de Futsal, Sueca e Tiro ao Alvo, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputado nos referidos Torneios.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma taça ou troféu à Junta de Freguesia de Galveias no valor até trinta euros (30,00 €), para ser disputado nos Torneios de Futsal, Sueca e Tiro ao Alvo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, a que corresponde o número de cabimento 3838 e o número sequencial 10440, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO RECINTO DE FESTAS, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de Julho de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Galveias, dando conhecimento que está a construir um novo recinto de

festas, em Galveias, razão pela qual solicitavam a cedência do seguinte material: - Treze (13) manilhas de diâmetro de 300 mm – meia cana; - Uma (1) manilha de diâmetro de 400 mm; - Uma (1) palete de blocos de cimento de 15; - Quinhentos (500) blocos de cimento de 20; - Duzentos metros quadrados (200 m2) de Pavê Cinza; - Cem (100) metros de guia; - Duas (2) paletes de cimento; - Quarenta metros (40 m2) de pó de pedra.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e catorze, exarado pelo Senhor Vereador, Francisco Manuel Lopes Alexandre, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que a Junta de Freguesia de Galveias está a construir um novo recinto de festas, junto às Piscinas, que oferecerá melhores condições, não só para a realização dos festejos anuais, como também para outros eventos ao longo do ano, e no âmbito da colaboração entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho, sou da opinião que se deverá oferecer à Junta de Freguesia de Galveias, os materiais de construção solicitados. Informo que me deslocuei ao local, juntamente com o Fiscal João Lopes e que a quantidade dos materiais está de acordo com as necessidades, sendo que o custo estimado destes materiais é de cerca de 2.100,00 € + IVA.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou, ceder os materiais pretendidos e indicados no email, à Junta de Freguesia de Galveias, para poder construir o novo recinto de festas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR, CEDÊNCIA DE UM DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS PARA AS AULAS DE GINÁSTICA SÉNIOR E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFESSORES FRANCISCO ARAGONÊS E LÍCÍNIO SILVA, PARA DAR AS REFERIDAS AULAS / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e nove (29), datado de dez (10) de Julho de dois mil e catorze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, agradecendo a preciosa colaboração prestada pelo Município ao longo ano letivo que agora termina, nomeadamente a disponibilização do animador Senhor Francisco Aragonês e ainda a

cedência do espaço relativo ao Pavilhão Gimnodesportivo, razão pela qual e antecipando já o próximo ano letivo, solicitava o seguinte:-----

- Cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura, no dia oito (8) de Setembro do corrente ano, no período da tarde para a realização, as dezassete horas (17H:00), da sessão de abertura do ano letivo;-----

- No ano letivo de 2014/2015, a cedência dos Professores Francisco Aragonês e Licínio Silva, duas (2) horas por semana, a partir de Setembro e até ao final do ano letivo, com pausas nos períodos de interrupção letiva do Natal e Páscoa, em dois períodos semanais de uma hora (preferencialmente manhãs, em horário a definir posteriormente), para a dinamização de duas turmas de “Ginástica Sénior” / “Atividade Física”;-----

- Cedência de um dos Pavilhões Gimnodesportivos, nos períodos acima referidos.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1-Ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura, no dia oito (8) de Setembro do corrente ano, no período da tarde para a realização, pelas dezassete horas (17H:00), da sessão de abertura do ano letivo; 2- No ano letivo de 2014/2015, disponibilizar o Senhor Professor Francisco Aragonês, duas (2) horas por semana, a partir de Setembro e até ao final do ano letivo, com pausas nos períodos de interrupção letiva do Natal e Páscoa, em dois períodos semanais de uma hora (preferencialmente manhãs, em horário a definir posteriormente), para a dinamização de duas turmas de “Ginástica Sénior” / “Atividade Física”, desde que haja disponibilidade para tal por parte do Senhor Professor Francisco Aragonês; 3- Informar que não é possível a disponibilização do Senhor Professor Licínio Silva, para tais atividades; 4- Ceder um dos Pavilhões Gimnodesportivos, nos períodos acima referidos para as aulas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, ASSIM COMO A DEVIDA LOGÍSTICA PARA A PRESENTAÇÃO DO LIVRO JUVENIL “A BORBOLETA MÁGICA – O MUNDO ENCANTADO DAS PALAVRAS, E AINDA A AQUISIÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ALGUNS LIVROS, DESTINADOS A UMA POSSÍVEL OFERTA E DISTRIBUIÇÃO PELAS BIBLIOTECAS E ESCOLAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ODETE GAIO CANHA POMBINHO PEREIRA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e catorze, de Odete Gaio Canha Pombinho Pereira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Porque reconheço e valorizo bastante, todo o investimento e apoio, que a nossa Câmara Municipal, faz no desenvolvimento da Cultura, nas mais diversas áreas, a bem das pessoas do nosso Concelho, exponho o seguinte assunto: Está a ser editada a minha segunda história infanto/juvenil “**A Borboleta Mágica – o mundo encantado das palavras**”. É uma história recomendada para crianças entre os seis e doze anos, e a sua apresentação será feita no dia vinte (20) de Setembro do presente ano, às quinze horas e trinta minutos (15H:30), na nossa cidade. Neste sentido, venho pedir ao Senhor Presidente, a possível compra de livros da minha segunda obra, para oferta nas Bibliotecas e Escolas do nosso Concelho. Seria uma excelente forma de divulgar o meu segundo livro, a bem da motivação e incentivo da leitura, junto das nossas crianças, pois toda a história está envolvida no mundo mágico das palavras. Para além das diversas aprendizagens que transmite, a mensagem fundamental deste conto, é levar a criança, à descoberta da importância da leitura na sua vida. Pedia também, e desde já, a cedência feita por V. Exa., do Centro de Artes e Cultura da cidade, para poder utilizar com a Editora Alfarroba, aquando da apresentação do referido livro, bem como o material necessário à Editora para a concretização do evento. Será assim necessário o seguinte material de projeção: um datashow e uma tela de projeção. A comparência e participação de V. Exa., na concretização deste evento, bem como os Senhores Vereadores, muito em particular a Senhora Vereadora da Cultura, seria para mim uma gratidão e uma enorme honra.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de nove (9) de Julho de dois mil e catorze, exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual também se transcreve na íntegra: << A professora Odete Canha, foi professora primária no nosso Concelho durante muitos anos, tendo marcado a vida de todos os alunos pela sua abnegada dedicação e pelo seu árduo e nobre trabalho executado com afeto e carinho. Como docente, procurou sempre fomentar o gosto pela leitura e incentivar a escrita, sendo as suas obras um exemplo desse objetivo pedagógico. Assim, considero um privilégio para todos nós o lançamento do seu novo livro no CAC, na data pretendida. Para que possamos divulgar a sua obra junto de todas as Bibliotecas e Escolas do Concelho, proponho que o Município adquira cinquenta (50) exemplares.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder o Centro de Artes e Cultura à Senhora Odete Gaio Canha Pombinho Pereira e à sua Editora Alfarroba, no dia vinte (20) de Setembro do corrente ano, no horário indicado, para a apresentação do livro infantil “ Borboleta Mágica – o mundo encantado das**

palavras”; 2- Ceder a logística necessária para o efeito, mais concretamente um Datashow e uma Tela de Projeção 3- Adquirir cinquenta (50) livros da referida obra, para poder distribuí-las pelas bibliotecas e escolas do Concelho de Ponte de Sor; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, a que corresponde o número de cabimento 3760 e o número sequencial 10379, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, ASSIM COMO A DEVIDA LOGÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE PINTURA / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Julho de dois mil e catorze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores, o CRIPS vai participar e desenvolver diversas atividades no âmbito das comemorações a nível distrital, do dia do deficiente, a três (3) de Dezembro. Para comemorar esta data, vimos solicitar a V. Exa., um espaço no Centro de Artes e Cultura, para uma exposição de pintura e venda de diversos quadros oferecidos pela Dra. Maria Luísa Freitas e cuja receita reverterá a favor desta Instituição. No mesmo espaço, serão expostos vários trabalhos efetuados pelos nossos utentes / clientes. Se fosse viável a cedência do referido espaço, sugeríamos o início do dia vinte e nove (29) de Novembro e durante uma semana ou mais.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e catorze, exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual também se transcreve na íntegra: << Sendo um dos objetivos do CAC, cativar a população do Concelho, para um espaço que deve ser sentido como pertença da comunidade, considero importante que o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, seja assinalado através de diversas atividades, no sentido de apelar à comunidade em geral para a inclusão e participação das pessoas com deficiência em todas as etapas do processo d desenvolvimento, pois é no reconhecimento da diferença que sabemos e sentimos fazer parte de um todo.>>.-----

-----Ainda se anexa, a informação dos Serviços, informando que as salas do Hall de entrada do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, se encontram disponíveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os argumentos apresentados e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminação, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ceder um espaço no Centro de Formação e Cultura Contemporânea, ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, com início no dia vinte e nove (29) de Novembro do corrente ano e por um período de uma semana, no horário de expediente, para a realização do evento pretendido.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DA COMÉDIA MUSICAL “TÁXIS D’OS NOSSOS DIAS”, NO DIA DEZOITO (18) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE (2104), NO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de Julho de dois mil e catorze, da Element S.A. – Produção Executiva sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de contactos anteriores venho apresentar a comédia musical “Táxis d’Os Nossos Dias” que, após uma estreia triunfante no Teatro da Trindade, em Lisboa, irá percorrer o País, alimentando a intemporalidade da ficção televisiva, dando outra dimensão à telenovela “Os Nossos Dias” transmitida pela RTP. Este espetáculo resulta de uma parceria entre a SP Televisão e a RTP, com o objetivo de potenciar as sinergias que a produção teatral e a ficção televisiva proporcionam. “Táxis d’Os Nossos Dias” estará em digressão de Julho a Setembro de 2014, com a cantora Anabela e os atores Rui Melo, Joaquim Nicolau, Sandra Faleiro, Ana Guiomar, Rosa do Canto e Miguel Costa, numa sátira ao nosso quotidiano. Gostaríamos de realizar este espetáculo no Cine – Teatro Municipal de Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de Setembro de 2014, sendo a única condição que 90% da receita da bilheteira reverta a nosso favor. Note-se que a promoção do espetáculo a nível nacional estaria cargo, com a divulgação na RTP e Antena 1, mas necessitamos do vosso apoio na divulgação local. Ante o exposto, muito agradeço que confirme o vosso interesse em participar neste projeto, nos termos genericamente referidos, indicando a(s) data(s) preferenciais para a sua realização.>>.---

-----Também se anexa o despacho datado de dezasseis (16) de Julho de dois mil e catorze, exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual também se transcreve na íntegra: << Após contacto telefónico com a Senhora Joana

Camacho, foi-me esclarecido que, efetivamente, a única logística que será necessária para a realização da comédia musical “Táxis D’Os Nossos Dias”, serão dois funcionários no Teatro-Cinema. Assim, tendo em conta que os custos com a deslocação deste espetáculo a esta cidade, serão reduzidas para o Município e que considero importante diversificar os espetáculos que o Teatro – Cinema oferece, penso que será pertinente a sua realização.>>.

-----Em face do exposto, encontra-se a proposta datada de dezoito (18) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ponte de Sor dispõe de uma das melhores salas de espetáculos de todo o Alentejo, o Teatro – Cinema, que nos últimos anos tem sido utilizada para uma enorme diversidade de eventos. Aproveitando esse facto e a apetência que os pontessorenses têm demonstrado pelo teatro, propõe-se, para o próximo dia dezoito (18) de Setembro, a realização da comédia musical “Táxis d’Os Nossos Dias” que, após uma estreia triunfante no Teatro da Trindade, em Lisboa, está a percorrer o país alimentando a intemporalidade da ficção televisiva, dando outra dimensão à telenovela “Os Nossos Dias”, transmitida pela RTP. “Táxis D’Os Nossos Dias” está em digressão, de Julho a Setembro de 2014, com a cantora Anabela e os atores Rui Melo, Joaquim Nicolau, Sandra Faleiro, Ana Guiomar, Rosa do Canto e Miguel Costa, numa sátira ao nosso quotidiano. Note-se que a promoção do espetáculo a nível nacional estará a cargo da Companhia proponente, sendo a única condição que 90% da receita da bilheteira reverta a favor da companhia promotora, a Element, SA. O espetáculo será amplamente divulgado na RTP e Antena 1, necessitando apenas a Autarquia de fazer a divulgação a nível local.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À ATIVIDADE PARA COMEMORAÇÃO DO QUINTO (5.º) ANIVERSÁRIO DO CAC – CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, A CINCO (5) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE (2014.**-----

-----Está presente a proposta datada de quatro (4) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << Como   do conhecimento de V. Exa., o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor foi inaugurado a 5 de Setembro de 2009, sendo hoje o equipamento cultural de excel ncia do Munic pio de Ponte de Sor, integrando diversas val ncias, designadamente, a Biblioteca Municipal; espa os expositivos vinculados aos protocolos do Munic pio com a Funda o das Casas de Fronteira e Alorna e a Associa o Cultural Sete S is Sete Luas; tr s n cleos de Arqueologia Industrial, representativos do passado do edif cio em que o Centro est  instalado, o qual funcionou como f brica de moagem de cereais e descasque de arroz no s culo XX; o Teatro da Terra – Centro de Cria o Art stica de Ponte de Sor; o Arquivo Hist rico Municipal e o Centro de Forma o e Cultura Contempor nea.-----
No ano de 2014, celebrar-se-  o quinto anivers rio deste espa o cultural pelo que, para celebra o de tal data, proponho a V. Exa., diversas atividades, entre as quais a realiza o do espet culo de stand-up comedy “UMA MODESTA PROPOSTA PARA TIRAR O PA S DA CRISE”, protagonizado por Raquel Varela e Rui Zink, cuja sinopse segue em anexo.-----

As despesas para a realiza o desta proposta ser o os seguintes:-----
Dra. Raquel Varela e Dr. Rui Zink, 130,00 euros cada, isento de IVA e sem reten o - Art.  101, n.  1, do CIRS. Requerem ainda jantar e alojamento (2 ateliers do CAC).-----
S lvio Bacalhau Rajado passar  um recibo  nico de 160,00 euros, isento de IVA e sem reten o Art.  101.  n.  1, do CIRS. Requer tamb m jantar e alojamento (atelier do CAC).-
As despesas de desloca o est o inclu das no montante pedido.-----
Assim, solicito a V. Exa. aprecia o e delibera o sobre o exposto.>>.-----

-----**A C mara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, Educa o e Gemina es, S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Or amento da C mara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o n mero de cabimento 3887 e o n mero sequencial 10481, conforme consta no documento anexo;**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISI O DE AR CONDICIONADO, DESTINADO   AMPLIA O DO LAR D. MARIA NUNES,**

EM FOROS DO ARRÃO MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO - PROGRAMA / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO (A.F.A.T.I.).-----

-----Está presente o ofício número duzentos e catorze (214), datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e catorze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem esta Associação, na sequência da reunião tida com V. Exa., datada de onze (11) de Junho de dois mil e catorze (2014), solicitar apoio financeiro, para adquirir equipamento de ar condicionado. Este equipamento destina-se à ampliação de edifício que se está a efetuar no Lar D. Maria Nunes.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Depois de falar com o Senhor Engenheiro Reis Antão, nesta fase de encerramento do Quadro Comunitário, não é possível, porque vai aumentar o Feder, afeto à operação e neste momento já não é possível.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Aditamento ao Contrato - Programa estabelecido com a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (AFATI), a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos (24.366,15 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros do Arrão (A.F.A.T.I.), para fazer face às despesas com a aquisição do ar condicionado para a ampliação do edifício do Lar D. Maria Nunes, em Foros do Arrão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, a que corresponde o número de cabimento 3836 e o número sequencial 10439, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato - Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão (AFATI); 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Contrato - Programa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, RELATIVA AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS BÁSICAS NÚMEROS UM (1) E DOIS (2) (PRÉ-PRIMÁRIA, PRIMEIRO (1.º), SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLOS) DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação e aprovação, junto se anexam as Minutas dos Contratos Interadministrativos a celebrar entre Câmara Municipal de Ponte de Sor, a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e a Junta de Freguesia de Montargil, referentes aos Transportes Escolares, do próximo ano letivo de dois mil e catorze barra dois mil e quinze (2014/2015). À consideração superior.>>.-----

-----Está também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativa ao transporte de alunos para as Escolas Básicas números um (1) e dois (2) (pré-primária, primeiro (1.º), segundo (2.º) e terceiro (3.º) ciclos) de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativa ao transporte de alunos para as Escolas Básicas números um (1) e dois (2) (pré-primária, primeiro (1.º), segundo (2.º) e terceiro (3.º) ciclos) de Montargil; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020210, a que corresponde o número de cabimento 3774 e o número sequencial 10388, conforme consta no documento anexo; 4- Submeter o assunto à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, RELATIVA AO TRANSPORTE DOS ALUNOS RESIDENTES NO CANSADO, MONTE DO PEDRÓGÃO, MONTE DO VALE DAS PORCAS E BREJO REDONDO, PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DA TRAMAGA E/OU A UM PONTO DE PARAGEM DA RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, QUE FAÇA A LIGAÇÃO A PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação e aprovação, junto se anexam as Minutas dos Contratos Interadministrativos a celebrar entre Câmara Municipal de Ponte de Sor, a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e a Junta de Freguesia de Montargil, referentes aos Transportes Escolares, do próximo ano letivo de dois mil e catorze barra dois mil e quinze (2014/2015). À consideração superior.>>.-----

-----Está também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativa ao transporte de alunos residentes no Cansado, Monte do Pedrógão, Monte do Vale das Porcas e Brejo Redondo, para a Escola do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico da Tramaga e/ou a um Ponto de Paragem da Rodoviária do Alentejo, que faça a ligação a Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativa ao transporte de alunos para as Escolas Básicas números um (1) e dois (2) (pré-primária, primeiro (1.º), segundo (2.º) e terceiro (3.º) ciclos) de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020210, a que corresponde o número de cabimento 3773 e o número sequencial 10387, conforme consta no documento anexo; 4- Submeter o assunto à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVA AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM SETE SOBREIRAS, SEMIDEIRO E SALTEIROS PARA O ESTABELECIMENTO ESCOLAR DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativa ao transporte de alunos residentes em Sete Sobreiras, Semideiro e Salteiros, para o Estabelecimento Escolar de Longomel, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativa ao transporte de alunos residentes em Sete Sobreiras, Semideiro e Salteiros, para o Estabelecimento Escolar de Longomel; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020210, a que corresponde o número de cabimento 3775 e o número sequencial 10389, conforme consta no documento anexo; 4- Submeter o assunto à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE, RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS DE VALE DO ARCO, PARA O PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE LONGOMEL E DOS ALUNOS DO SEMIDEIRO, QUE IRÃO FREQUENTAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLO, EM PONTE DE SOR, E RELATIVO AO ANO LETIVO DE DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (2014/2015).-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de vinte e um (21) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto se anexa o a proposta de Protocolo, a estabelecer para o ano letivo de dois mil e catorze barra dois mil e quinze (2014/2015), entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Recreativa e Cultural Valdoarquense, o qual já está devidamente cabimentado.>>-----

-----Encontra-se ainda em anexo o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, relativo aos transportes dos alunos de Vale de o Arco e Semideiro, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, depois de devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo dos Transportes Escolares dos alunos de Vale do Arco e de Semideiro, do Concelho de Ponte de Sor, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, relativa ao transporte dos alunos de Longomel e Semideiro para as Escolas de Longomel e de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020210, a que corresponde o número de cabimento 3816 e o número sequencial 10421, conforme consta no documento anexo; 4- Submeter o assunto à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----
-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A DIREÇÃO - GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de Julho de dois mil e catorze, da Direção Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a Senhora Delegada Regional de Educação do Alentejo de e no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 1983/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2014, enviar a V. Exa. o Acordo de Colaboração do Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar para 2013/2014, para verificação / confirmação dos elementos nele contidos. Se detetar a

necessidade de se efetuar alguma alteração, pede-se o favor de contactar esta Direção de Serviços. Verificando-se, a conformidade dos dados do Acordo, de modo a agilizar este processo, solicita-se a V. Exa., o favor de imprimir os documentos em triplicado, os quais deverão ser assinados e autenticados, com aposição de rubrica no canto superior direito, de todas as páginas onde não conste a assinatura. Posteriormente, todos os exemplares deverão ser remetidos a esta Direção de Serviços. Informa-se V. Exa., que no final do processo, será remetido um exemplar após a assinatura de todas as entidades envolvidas.>>.-----

-----Encontra-se também presente o Acordo de Colaboração mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado e assinado.-----

-----Também se anexa a informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Ciências de Educação, Senhora Isabel Henriques Pita Esculcas, referindo que o Processo está instruído em conformidade com os dados apurados junto do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Acordo de Colaboração celebrado entre a Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Instituto de Segurança Social e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativo ao Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Decreto – Lei n.º 147/97, de 11 de Junho e no Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo de Cooperação.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AREANATEJO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO NORTE ALENTEJANO E TEJO, NO DESENVOLVIMENTO DE UMA PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BIOATLAS – MAPA DIGITAL INTEGRADO DE RECURSOS,**

**PROCESSOS, INSTALAÇÕES E PROCURA DE PRODUTOS ENERGÉTICOS
PRODUZIDOS A PARTIR DE BIOMASSA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 47/2014/AL, datado de dezasseis (16) de Julho de dois mil e catorze, da AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da manifestação de interesse do Município de Ponte de Sor, em integrar o Projeto BIOATLAS – Mapa Digital Integrado de Recursos, Processos, Instalações e Procura de Produtos Energéticos produzidos a partir de Biomassa, vimos, por este meio, enviar em anexo Minuta do Protocolo de Colaboração para o seu desenvolvimento, agradecendo desde já a devolução de um original devidamente assinado e rubricado. O Projeto BIOATLAS será desenvolvido de acordo com as seguintes principais fases: - Desenvolvimento de um mapa digital, uma ferramenta de suporte à decisão considerando as cadeias de produção de biomassa existentes em território nacional e com especial relevância no território do Alto Alentejo; - Complementaridade do “Mapeamento Biomássico do Alto Alentejo”, ação já desenvolvida pela AREANATEjo no âmbito do projeto ALTERCEXA; - Prossecução dos estudos técnicos de aproveitamento energético da biomassa no Alto Alentejo (parceria com o Instituto Politécnico de Portalegre); - Promoção de ações de demonstração e divulgação nas empresas do setor da biomassa, setor agrícola, setor florestal e setor dos equipamentos de produção de calor e eletricidade; - Cooperação na dinamização da iniciativa “Bionergia Portugal 2015” (que terá lugar em Portalegre em Maio de 2015). A implementação das medidas acima referidas no âmbito do Projeto BIOATLAS, terá um custo total de 45.000,00 Euros, sendo financiado pelo Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC) do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, cofinanciado em 80%, cabendo ao Município de Ponte de Sor, uma comparticipação de 600,00 Euros (20%). Nesse sentido, solicitamos ao vosso Gabinete de Contabilidade, a respetiva cabimentação e requisição do montante total acima referido, até ao próximo dia sete (7) de Agosto de 2014, para que possamos proceder à faturação.>>-----

-----Em anexo, encontra o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, no desenvolvimento de uma parceria para o desenvolvimento do BIOATLAS – Mapa Digital Integrado de Recursos, Processos, Instalações e Procura de Produtos Energéticos produzidos a partir de Biomassa, o qual devido à sua extensão e

difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a AREANA Tejo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, no desenvolvimento de uma parceria para o desenvolvimento do BIOATLAS – Mapa Digital Integrado de Recursos, Processos, Instalações e Procura de Produtos Energéticos produzidos a partir de Biomassa; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/070115, a que corresponde o número de cabimento 3886 e o número sequencial 10480, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (2014/2015).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e catorze subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de dar início ao processo de atribuição de Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor” 2014/2015, solicito que o Exmo. Executivo nomeie um Júri, composto por três elementos de acordo com o n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento das Bolsas de Estudo, o qual terá como função a análise das candidaturas/renovações apresentadas. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear o Júri do Concurso para atribuição das Bolsas de Estudo relativas ao ano letivo de 2014/2015, com os seguintes elementos: Presidente: Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; Vogais Efetivos: Primeiro Vogal Efetivo: Maria da Conceição Sanganha, Técnica Superior de Ação Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo: Maria Adelina Duarte, Técnica Superior de Sociologia; Vogais Suplentes: Primeiro Vogal Suplente: Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior Jurista; Segundo Vogal Suplente: António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----REVISÃO DA PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA RITA SOEIRO CURADO GALEGO BARRETO FERRO, COMO REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PRIVADOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 5º, do Decreto - Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, que define a composição do Conselho Municipal de Educação, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003 de 22 de Agosto e a Declaração de Retificação n.º 13/2003 de 11 de Outubro e a Lei n.º 6/2012 de 10 de Fevereiro.-----

Considerando que, na proposta de composição aprovada para o quadriénio 2014/2017, não foram contemplados os representantes que a seguir se enunciam:-----

Colocamos à consideração superior a integração dos seguintes elementos na composição do CMEPS:-----

- **Um representante dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básico e Secundário, privados** (de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro), tendo sido proposto na reunião de instalação do Conselho Municipal de Educação, que o Jardim-escola João de Deus, enquanto entidade privada que ministra o 1.º Ciclo do Ensino Básico, passe a integrar a composição do CMEPS, passando a ser representado pela pessoa designada pela respetiva instituição.---

- Um representante das instituições superiores do ensino público e um representante das instituições superiores do ensino privado (de acordo com o disposto na alínea a) e b), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto - Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro), os quais serão posteriormente nomeados, na medida em que as mesmas passem a existir no Concelho no âmbito de parcerias e protocolos estabelecidos ou a estabelecer.-----

- Um representante do conselho municipal de juventude (de acordo com a alínea p), do artigo 5.º, da alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, introduzida pelo Artigo 2.º, da Lei n.º 6/2012 de 10 de Fevereiro, o qual será nomeado quando for constituído o referido Órgão Consultivo do Município.-----

Assim em cumprimento do disposto no artigo 6.º, do Decreto - Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, **colocamos à consideração da Câmara Municipal de Ponte de Sor** a integração

dos representantes anteriormente referidos na composição do CMEPS (de acordo com a lista em anexo) e a nomeação de Ana Rita Soeiro Curado Galego Barreto Ferro, enquanto representante dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básico e Secundário Privados, para submeter à apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a integração dos representantes referidos na composição do Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor, de acordo com a lista anexa e nomear a Senhora Ana Rita Soeiro Curado Galego Barreto Ferro, enquanto Representante dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básico e Secundário Privados; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR E A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS EXISTENTES COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM DE PONTE DE SOR, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AEC NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO; O GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR, PARA A DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICA E DESPORTIVA; A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DAS ESCOLAS DE PONTE DE SOR, PARA A DINAMIZAÇÃO DO INGLÊS E DA MÚSICA; A CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL, PARA A DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTA PELO AGRUPAMENTO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das reuniões com o Departamento de 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar e os elementos da CAP do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor para definição e organização das Atividades de Enriquecimento Curricular introduzidas pelo **Despacho n.º 9265-B/2013** e demais legislação em vigor (Despacho

normativo n.º 6/2014, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de Julho), foram propostas um conjunto de orientações, sendo posteriormente analisadas e aprovadas no Conselho Pedagógico no dia 21 de Julho de 2014.-----

Na sequência da aprovação da proposta que implica o Município enquanto ENTIDADE PROMOTORA DAS AEC vimos por este meio colocar à consideração superior a assinatura da Adenda ao Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a renovação dos protocolos existentes com as entidades parceiras necessárias para a implementação deste projeto:-----

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Ponte de Sor – Para a implementação das AEC nas escolas do 1º CEB do Agrupamento.-----

- GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor – Para a dinamização das Atividades Física e Desportiva.-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor – Para a dinamização do Inglês e da Música.-----

- Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social - Para dinamização das atividades propostas pelo agrupamento no âmbito das atividades lúdico-expressivas.-----

Os Protocolos assim como toda a informação técnica encontram-se em anexo.-----

As despesas inerentes aos mesmos, serão alvo de revisão em Setembro, depois de apurados os tempos letivos e os recursos humanos disponibilizados pelo Agrupamento de Escolas.-----

Colocamos assim à consideração superior:-----

1. Aprovação da informação técnica para instrução da candidatura a apresentar ao Ministério da Educação para posterior financiamento das AEC.-----

2. A aprovação da Minuta da Adenda ao Protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

3. Renovação dos Protocolos com as Entidades anteriormente referidas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a informação técnica para instrução da candidatura a apresentar ao Ministério da Educação para posterior financiamento das AEC; 2- Aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 3- Aprovar a renovação dos Protocolos com as Entidades anteriormente referidas, pelo mesmo período de tempo. -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (2014/2015).-----

----Está presente a informação número sessenta e três, datada de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra; << Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 3.º e no n.º 3, do artigo 12.º, do Regulamento de Ação Social Escolar (N.º 518/2011), coloca-se à consideração superior a definição dos limites de capitação dos escalões A e B para o ensino pré-escolar e 1.º ciclo, bem como o montante limite a atribuir relativamente ao reembolso das despesas com o material escolar. Informo que nos anos transatos os limites de capitação e reembolso foram os seguintes:-**Pré-Escolar:**-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 € e reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 13,00 €.-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 € e reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 6,50 €.-----

1º Ciclo:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 €, reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 60,00 € e reembolso da totalidade das despesas efetuadas com aquisição de manuais escolares.-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 €.-----

Quanto aos transportes escolares, para os alunos que residam a mais de 4 km, o Decreto-Lei nº55/2009, de 2 de março, no artigo 25º refere que o serviço será gratuito para os alunos do ensino básico e que a Autarquia pode ou não participar os alunos do ensino secundário. No ano transato a Câmara participou na totalidade os alunos do ensino básico e 50% do ensino secundário.-----

Face ao exposto, colocamos à consideração superior a aprovação dos procedimentos para a operacionalização do processo de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2014/2015 e no caso dos transportes escolares, que se adote o preceituado na Lei n.º 85/2009, com a alteração introduzida pelo Decreto - Lei N.º 176/2012, que estabelece a gratuidade dos transportes escolares até ao final do 3.º Ciclo, bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário e a comparticipação de 50% do passe dos alunos que frequentam o ensino secundário.>>.

-----Em anexo, encontra-se o mapa com a previsão da comparticipação dos alunos no âmbito da ação social escolar, num valor total de 34.635,25 €, mapa de previsão esse, que ficará arquivado junto ao processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 3920 e o número sequencial 10485, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NOS DOMÍNIOS DO ENSINO / FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, NOMEADAMENTE NAS ÁREAS DA AERONÁUTICA, GESTÃO HOTELEIRA / TURISMO E GESTÃO AUTÁRQUICA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., irá muito brevemente ter início as obras de construção do “Campus Universitário” no Aeródromo Municipal. Conscientes da importância que se revestem a formação superior, a investigação científica aplicada e a divulgação científica para a promoção do desenvolvimento em geral e do Município de Ponte de Sor em particular. Conscientes da maior importância para o Município de Ponte de Sor em estabelecer parcerias com instituições de nível superior nos domínios de ensino / formação, investigação e divulgação científica, nomeadamente na área da Aeronáutica, que permitam promover o desenvolvimento local e regional e o acesso à formação e educação da sua população e que promovam o progresso, submete-se à apreciação e aprovação de V. Exa., a Minuta de Protocolo a estabelecer com o Instituto Superior de Educação e Ciências – ISEC.>>.-

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo a estabelecer entre o Instituto Superior de Educação e Ciências – ISEC e o Município de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão neste assunto, que conforme**

tinha referido, todo e qualquer Protocolo a estabelecer com Universidades ou Institutos Superiores, de acordo com o esclarecimento solicitado pelos Senhores Vereadores da CDU, seriam oportunamente apresentados em reunião de Câmara. Assim sendo, apresenta-se hoje o primeiro dos vários a estabelecer de futuro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto, deliberou: 1- Aprovar a Minuta Protocolo a estabelecer entre o Instituto Superior de Educação e Ciências – ISEC e o Município de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONVITE PARA INTEGRAÇÃO DA REDE KNOW NOW / KNOW HOW – DOCUMENTO ORIENTADOR / INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS – ISEC. -----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Julho de dois mil e catorze, do Instituto Superior de Educação e Ciências – ISEC, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A publicação do Decreto – Lei n.º 43/2014, de 18 de Março, deu lugar a um novo tipo de formação superior de curta duração, não conferente de grau, intitulada de curso técnico superior profissional (CTeSP). Estes ciclos de estudos serão ministrados pelo ensino superior politécnico. Esta nova formação pretende também ter um papel de inserção regional e de aproximação estreita entre as Instituições de ensino superior e entidades económicas e sociais relevantes para a formação (autarquias, empresas, escolas profissionais, associações empresariais) na área geográfica relevante, senso esta materializada na criação e desenvolvimento de redes de parcerias e no conseqüente incremento/facilitação da cooperação interinstitucional. Nesse sentido, o ISEC e o IPA pretendem desenvolver uma estrutura de rede, a partir de agora designada de KNOW NOW / KNOW HOW, cuja descrição segue abaixo. Considerando o âmbito do protocolo existente entre o ISEC e a sua Organização, muito enriqueceria a rede know now / know now, poder contar com a Câmara Municipal de Ponte de Sor enquanto entidade parceira integrante da mencionada rede.>>.-----

-----Está também presente o despacho datado de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminacões, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Considero importante que o Município de Ponte de Sor seja parceiro da rede know now / know how, na medida em que o seu objetivo é implementar e desenvolver, a nível local, cursos técnicos superiores profissionais pertinentes para a Região onde se enquadram, permitindo aos candidatos prosseguir estudos articulados entre os diferentes níveis de qualificação e estruturados em função das necessidades da realidade empresarial local.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora S rgia Maria Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, deliberou: 1- Aprovar a integra o do Munic pio de Ponte de Sor como parceiro da rede know now / know how, na medida em que o seu objetivo   implementar e desenvolver, a n vel local, cursos t cnicos superiores profissionais pertinentes para a Regi o onde se enquadram, permitindo aos candidatos prosseguir estudos articulados entre os diferentes n veis de qualifica o e estruturados em fun o das necessidades da realidade empresarial local.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSER O SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SA DE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENT VEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOL GICO PARA O SEU NETO / CONCEI O NUNES CHAMBEL VALADOR.-----

-----Est  presente a informa o datada de catorze (14) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em t tulo, subscrita pela T cnica Superior de Servi o Social, Senhora Concei o Sanganha, relativamente ao pedido de Concei o Nunes Chambel Valador, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << **A Senhora Concei o Nunes Chambel Valador, residente na Rua das  nias, n.  13, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inser o Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicol gico para o seu neto,** que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Sa de Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustent vel do Concelho de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia alargada, composto por quatro (4) elementos. Em dois mil e treze (2013) obteve um rendimento mensal **per capita de 216,81  **, valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inser o Social e Luta Contra a Pobreza,**

(artigo 4.º, n.º 1). Em dois mil e catorze (2104), e tendo por referência o mês de Março, o seu rendimento per capita foi de **176,63 €**.-----

Efetuada a avaliação da criança, concluiu a Psicóloga, que se torna necessário o “acompanhamento psicológico da criança de forma a colmatar algumas das dificuldades identificadas”.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que coloco à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Gabinete de Psicologia.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Conceição Nunes Chambel Valador, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, ao seu neto, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / ÂNGELA ISABEL DIAS SIMÕES MATOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Ângelo Isabel Dias Simões Matos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ângelo Isabel Dias Simões Matos, residente na Rua Luís de Camões, n.º 58-A, r/c, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico para o seu filho**, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, composto por três (3) elementos. Em dois mil e treze (2013) obteve um rendimento mensal **per capita de 319,73 €**, valor superior ao fixado **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**,

(artigo 4.º, n.º 1). Em dois mil e catorze (2104), e tendo por referência o mês de Abril, o seu rendimento per capita é de **432,00 €**.-----

Efetuada a avaliação da criança, concluiu a Psicóloga, que se torna “fundamental o acompanhamento em Psicologia, de forma a colmatar as suas fragilidades, promovendo o seu desenvolvimento pessoal escolar e social”.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à especificidade do apoio solicitado, que visa contribuir para o sucesso escolar da criança, coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Gabinete de Psicologia.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Ângela Isabel Dias Simões Matos, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA A SUA FILHA / MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS DIAS CRUZ.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria José Oliveira Santos Dias Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria José Oliveira Santos Dias Cruz, residente na Rua Damião de Góis n.º 4 – 3.º Direito, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico para a sua filha**, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia alargada, é composto por quatro (4) elementos. Em dois mil e treze (2013) obteve um rendimento mensal **per capita de 234,35 €**, valor que

se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1). Em dois mil e catorze (2104), e tendo por referência o mês de Junho, o seu rendimento per capita foi de **243,93 €**.-----

Efetuada a avaliação da criança, concluiu a Psicóloga, que se torna necessário o “acompanhamento psicológico da criança com o objetivo de promover o seu sucesso escolar e bem-estar, bem como auxiliar o seu processo de desenvolvimento.”.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que coloco à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Gabinete de Psicologia.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria José Oliveira Santos Dias Cruz, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / ANA MARIA FONTES BRITES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Ana Maria Fontes Brites, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Maria Fontes Brites, residente na Estrada de Montargil, n.º 29-B, em Foros do Arrão, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico para o seu filho**, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia monoparental, é composto por dois (2) elementos. Em dois mil e treze (2013) obteve um rendimento mensal **per capita de 1.207,42 €**, valor

superior ao fixado no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1). Em dois mil e catorze (2104), e tendo por referência o mês de Maio, o seu rendimento per capita é de **728,16 €**.-----

Em anexo, encontra-se o Relatório elaborado por Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado que refere: “...Estando perante uma situação de crise, não comecei por fazer uma avaliação psicológica como está protocolado, pois não havia indicações para isso, comecei sim, a trabalhar estes sentimentos e estes acontecimentos que estavam a passar-se na vida da criança, assim como as motivações destes comportamentos disruptivos”. Termina referindo. “...não seria em nada benéfico para o seu equilíbrio psicológico ser interrompido, apesar de ele já estar adaptado à escola e já não estar deprimido, seria importante continuarmos o trabalho iniciado, sob pena de poder retroceder nestes avanços conquistados. Pelo exposto, proponho uma psicoterapia semanal”.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que o mesmo **não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, no entanto e atendendo ao acima referido, coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Gabinete de Psicologia.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Maria Fontes Brites, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**APOIO SOCIAL ESCOLAR – PEDIDO DE REEMBOLSO DE FATURA / CIDÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Cidália Maria da Conceição Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cidália Maria da Conceição Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 90, em Tramaga, solicita o reembolso da fatura que anexa, no valor de dezanove euros (19,00 €), referente a um teclado Lifetetch Aprendizagem, adquirido para a sua filha, Maria Eduarda Lopes Rodrigues.

Anexou ao requerimento uma declaração do Pediatra de Desenvolvimento, Miguel Palha, que refere: “Dada a complexidade da intervenção, este programa exige, para a sua execução ter sucesso, **que a criança passe a usufruir de um hardware específico com tamanho e organização de teclado diferente (teclado lifetech), para poder promover o uso do computador como uma ferramenta de comunicação, neste caso escrita...**”.

Considerando que o Regulamento de Ação Social Escolar, aprovado pelo Município de Ponte de Sor, contempla no seu Capítulo III – Art.º 9.º, n.º 1 “Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente que se encontram no Escalão A ou B, nos termos do artigo 32.º - E, do artigo 10.º, do Decreto – Lei n.º 55/2009, têm direito às seguintes participações no âmbito da ação social escolar: - Alínea d) “Tecnologias de apoio – participação na aquisição das tecnologias de apoio a que se refere o artigo 22.º do Decreto – Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, até um montante igual ao atribuído para o material escolar do mesmo nível de ensino, no escalão mais elevado, o qual é definido anualmente pelo Município”, montante que para o ano letivo 2013/2014, foi fixado em 60,00 €. Considerando que a criança em causa é aluna da Escola Básica de Tramaga e usufrui de Ação Social Escolar, no Escalão B, cumprindo os requisitos acima referidos; Considerando finalmente que a criança em causa se encontra abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Sustentável de Ponte de Sor, usufruindo de Terapia da Fala. Propomos, salvo melhor opinião, o deferimento do pedido, Á consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Proceder ao reembolso da verba no valor de dezanove euros (19,00 €) à Senhora Cidália Maria da Conceição Lopes, relativo às despesas com a aquisição de um teclado Lifetetch Aprendizagem, para a sua filha, Maria Eduarda Lopes Rodrigues; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o número de cabimento 2889 e o número sequencial 10482, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / ESMERALDA CRISTINA NUNES RIBEIRO.

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Julho de dois mil e catorze,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro**, residente na **Rua no Beco da Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 6, em Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **a cedência de um fogão, uma mesa de cozinha, quatro (4) cadeiras, um armário de cozinha, duas camas individuais, duas mesas-de-cabeceira e um roupeiro.**-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, composto pela requerente, companheiro e duas (2) crianças. O casal encontra-se integrado num Programa Ocupacional do Município, terminado a quatro (4) de Agosto, o Contrato do companheiro da requerente. O rendimento per capita deste agregado familiar em Maio de 2014, foi de **249,11 €**. No ano 2013, o rendimento per capita foi de **81,02 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Após análise do processo e na sequência da visita domiciliária, verificou-se que a requerente possui um fogão bastante antigo, onde apenas funciona um bico. Relativamente ao mobiliário solicitado, confirmou-se que na habitação apenas existe um quarto devidamente equipado, com uma cama de casal e um berço onde dorme uma criança de quatro (4) anos. O filho mais novo dorme com os pais. Os haveres da família encontram-se acondicionados em caixas no chão e apenas possui na cozinha uma escrivaninha de quarto que serve para armazenar alguns objetos, bem como uma mesa de café, onde a família faz as suas refeições. Atendendo às dimensões do quarto para o qual se solicita as camas, recomenda-se a cedência de apenas uma (1) mesa-de-cabeceira. Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada **na cedência do fogão, da mesa de cozinha e cadeiras, do armário de cozinha, do roupeiro, das duas camas e uma mesa-de-cabeceira.**-----

Em anexo:-----

- Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, e autorizar a cedência de um fogão, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras, um armário de cozinha, um roupeiro, duas camas individuais e uma mesa-de-cabeceira, tendo em consideração**

a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398 relativamente ao eletrodoméstico e à mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / JOSÉ MANUEL DA SILVA PRATES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de José Manuel da Silva Prates, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor José Manuel da Silva Prates**, residente na **Rua da Liberdade, n.º 33, em Ervideira - Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **a cedência de uma cama, um fogão e um frigorífico.**-----

O agregado familiar é constituído apenas pelo requerente. No ano de dois mil e treze (2013), o rendimento per capita foi de **70,76 €**, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O seu rendimento per capita no momento presente é de **0,00 €**, atendendo a que o subsídio mensal vitalício que recebia estava integrado na pensão do pai, entretanto falecido. Encontra-se em anexo, documento emitido pela Segurança Social, datado de catorze (14) de Maio, referindo que o requerente requereu Pensão de Sobrevivência Subsídio Mensal Vitalício, aguardando deferimento. No decurso da visita domiciliária, verificou-se que a habitação é muito humilde, apenas o quarto do requerente possui teto forrado, sendo as restantes divisões de telha vã. Confirmou-se a necessidade dos equipamentos, nomeadamente do fogão e frigorífico, inexistentes na habitação. Relativamente à cama, apurou-se que a existente é muito antiga, pequena para o tamanho do requerente, não possuindo um colchão adequado à mesma. Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que o requerente poderá ser apoiado **no mobiliário e equipamento solicitado.**-----

Em anexo:-----

- Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor José Manuel da Silva Prates, e autorizar a cedência de uma cama, um fogão e um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398 relativamente ao eletrodoméstico e à mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / ISABEL MARIA NEVES MARQUES.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Isabel Maria Neves Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Isabel Maria Neves Marques, residente na Avenida do Colégio, n.º 15-B, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de um fogão, de um esquentador, de um frigorífico e de uma cómoda. De acordo com o Regulamento acima referido não se prevê a cedência da cómoda.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e uma jovem de onze (11) anos de idade. O seu rendimento per capita no momento presente e tendo como referência o mês de Julho, é de **200,66 €**. No ano de dois mil e treze (2013), o rendimento per capita foi de **241,09 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No momento da visita domiciliária, a requerente, trabalhadora rural, encontrava-se desempregada desde quatro (4) de Julho, por caducidade do contrato de trabalho. Após análise do processo e na sequência da visita acima referida, verificou-se que a requerente possui um fogão que lhe foi emprestado pela Senhoria da habitação. Relativamente ao esquentador, existe um na habitação que funciona e que também lhe foi emprestado por familiar. No que respeita ao frigorífico, existe um, com aspeto envelhecido que não refresca o suficiente no Verão, o que inviabiliza o armazenamento de alimentos. Face ao acima exposto, **este agregado**

familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o requerente poderá ser apoiado **na cedência do frigorífico**.-----

Em anexo:-----

- Caraterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir parcialmente a pretensão da requerente, Senhora Isabel Maria Neves Marques, e autorizar a cedência de um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396, relativamente ao eletrodoméstico, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO.**-----

-----Está presente a informação com o número setenta e sete (77), datada de quinze (15) de Julho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, residente no Monte dos Moucos, Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa, referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e catorze (2014), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Junho de 2014, foi de **132,93 €**. No ano de 2013, o rendimento per capita, foi de **228,50 €**, **valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

A Senhora está desempregada, não recebendo nenhum tipo de apoio em termos sociais. O marido é trabalhador fabril, e esteve de baixa até ao dia 25/06/2014.,recebendo desse apoio social o valor de **405,25 €**. Em relação aos restantes dias, recebeu o valor de **126,50 €**, perfazendo um total de rendimentos de **531,75 €**. O filho mais velho foi submetido a

nova intervenção cirúrgica no dia 03/06/2014, no Centro Hospitalar de Lisboa, necessitando de continuar a fazer medicação constante (declaração em anexo). Com os rendimentos que recebem, conseguem comprar os alimentos, pagar as despesas relativas ao gás, à eletricidade, a água e também as despesas relacionadas com a medicação do agregado familiar no valor de **147,47 €** (declaração em anexo), para além dos gastos relativos a exames médicos e consultas, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. Á consideração superior>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e catorze (2014), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3814 e o número sequencial 10419, conforme consta no documento anexo; 3- A Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / HELENA ISABEL NARCISO PAIXÃO.

-----Está presente a informação com o número setenta e oito (78), datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, residente na Rua Alexandre Robalo Cardoso, n.º 5-A, 7400-212 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e catorze (2014), sendo o valor da renda de 250,00 €, mensais.

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelo filho de treze (13) anos.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, no mês de Junho de 2014, foi de **115,80** €. No ano de 2013, foi de **272,15** €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

A Muniçipe tem 33 anos e está desempregada. O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, com uma prestação mensal de **156,60** €. Para além da prestação do RSI, a Muniçipe recebe ainda **75,00** €, mensais, referente à pensão de alimentos do filho.-----

Com os rendimentos recebidos, consegue pagar a água, a eletricidade, o gás e a alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e catorze (2014), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3815 e o número sequencial 10420, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA PAULA SILVÉRIO SÃO FACUNDO RODRIGUES.**-----

-----Está presente a informação com o número setenta e nove (79), datada de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Ana Paula Silvério São

Facundo Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Paula Silvério São Facundo Rodrigues, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 96, em Vale de Açôr, 7400-527 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o a **cedência de uma cama de casal, duas mesas-de-cabeceira, um roupeiro, um fogão e um lava-loiça. A Munícipe solicitou ainda a cedência de uma cómoda, contudo este equipamento não está previsto no Regulamento.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e o marido.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Junho de 2014, foi de **315,30 €**. No ano de 2013, foi de **476,78 €**, valores que ultrapassam previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe não poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Paula Silvério São Facundo Rodrigues.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ELIZABETE FEITOSA DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta (80), datada de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Elizabete Feitosa da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Elizabete Feitosa da Silva, residente na Rua da Olivença, n.º 5 – 1.º Andar, 7400-244 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o a **cedência de um roupeiro de três portas, uma cama individual, duas mesas-de-cabeceira e um armário de cozinha. A Munícipe solicitou ainda a cedência de um roupeiro de duas portas, contudo a cedência deste equipamento não se justifica, uma vez que em reunião do dia 12/09/2012, a Câmara Municipal deliberou ceder ao agregado familiar, um roupeiro de três portas.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e três filhas.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Junho de 2014, foi de **220,00 €**. No ano de 2013, foi de **151,37 €**, valores que se enquadram no Regulamento

Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pedido de equipamento doméstico efetuado.**-----

A Munícipe é trabalhadora rural em campanhas agrícolas. Durante o mês de Junho conseguiu ter trabalho todos os dias. Desde o dia sete (7) de Julho que está desempregado, não tendo direito a receber o subsídio de desemprego. O marido trabalha nos fornos de carvão, onde auferem um salário base de **495,00 €.**-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Elizabeth Feitosa da Silva, e autorizar a cedência de um roupeiro de três portas, uma cama individual, duas mesas-de-cabeceira e um armário de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398, relativamente ao mobiliário, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / NOÉMIA PRATAS MAURÍCIO BRÁS.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e um (81), datada de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Noémia Pratas Maurício Brás, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Noémia Pratas Maurício Brás, residente na Rua 25 de Abril, n.º 17, em Ervideira, 7400-119 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **a cedência de uma cama de solteiro, um beliche, um roupeiro de três portas, duas mesas-de-cabeceira e uma máquina de lavar roupa.** O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e três filhos.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Junho de 2014, foi de **108,00 €.** No ano de 2013, foi de **209,90 €,** valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pedido de equipamento doméstico efetuado.**-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Noémia Pratas Maurício Brás, e autorizar a cedência de uma cama de solteiro, um beliche, um roupeiro de três portas, duas mesas-de-cabeceira e uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398, respetivamente, relativamente ao eletrodoméstico e ao mobiliário, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA OU REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (FORNO DOMÉSTICO, DVD, VENTONHA, CANDEEIRO DA COZINHA E A LÂMPADA), DEVIDO A DANOS OCORRIDOS NUM CABO DA BAIXADA, SITO NA AVENIDA MARGINAL, EM FRENTE DAS CASAS DO LARANJAL / MANUEL BERNARDO MACHADO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Julho de dois mil e catorze, de Manuel Bernardo Machado, residente em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Manuel Bernardo Machado, venho por este meio, solicitar a V. Exa., que me ceda alguns eletrodomésticos, pois danificaram-se devido a um transporte da Câmara Municipal, que passou junto à minha casa e derrubou os fios da electricidade, dando origem aos danos nos eletrodomésticos: o forno queimou-se, o dvd está estragado, a ventoinha, o candeeiro da cozinha e a lâmpada.>>.-----

-----Também se anexa a informação datada de vinte e dois (22) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, informando que esteve no local com o Senhor Luís Martins, Adjunto do Senhor Presidente, e não houve queixas dos outros moradores nas quatro moradias existentes no local.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e catorze (2014), sobre o assunto, subscrita pelos Assistentes Operacionais da Autarquia, Senhores José Luís Matos Pires (canalizador), António Martins Esteves (canalizador), José Ângelo Ferreira (pedreiro) e Vitor José Nunes Silva Calado (motorista), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado por V. Exa., informamos que no dia trinta (30) de Junho de dois mil e catorze (2014), quando procedíamos ao transporte dos contentores (casas de banho da Feira), da zona do recinto

da Feira para as Festas da cidade, ao passar por baixo da baixada que fornece energia à casa da habitação social, na Avenida Marginal, bem como ao Poço do Laranjal, esta partiu-se, devido ao facto da grua ir por cima do contentor. Informamos também que, o cabo da baixada apresentava uma flecha acentuada e por baixo desta existe uma passadeira em lomba, com cerca de dez centímetros (10 cm). Mais informamos que, a reparação da baixada foi feita de imediato pelo piquete da EDP, e que no final da tarde se deslocou ao local, o Senhor António Martins Esteves, que confirmou que estava avariado o forno eléctrico e as lâmpadas do exaustor, e, é de opinião que estas avarias não foram causadas pelo acidente. É o que nos cumpre informar de momento.>>-----

-----Em anexo, encontra-se ainda o relatório de danos, datado de três (3) de Julho do corrente ano, elaborado pela ERNEDAC, informando que na sequência de danos ocorridos num cabo exterior de fornecimento de energia da EDP, o que provocou alguns danos na casa do requerente, danos esses abaixo descritos: - Uma (1) Placa de forno doméstico (tem reparação); - Três (3) tomadas de corrente normal (substituir por novas); - Um (1) balastro na luminária da cozinha (substituir o balastro) e um (1) interruptor da luz da cozinha (substituir por nono).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou proceder às reparações que constam do Relatório efetuado pela Empresa independente.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / HELENO MINISTRO EUSÉBIO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e catorze, de Heleno Ministro Eusébio - Advogado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Heleno Ministro Eusébio, Advogado, com escritório na Rua 1.º de Maio, n.º 12, em Ponte de Sor, vem relativamente ao prédio rústico denominado ou sito em Água de Todo o Ano, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, com a área de 1,2500 hectares, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo n.º 135, da Secção K, requerer a V. Exa., a emissão de parecer favorável para a constituição de compropriedade do número deste prédio, pretendendo a divisão do mesmo em duas quotas indivisas de: -----

- ½ - Ana Rita António Pereira, solteira, maior, portadora do cartão de cidadão número

13565550 1zz3, válido até 04/01/2015, emitido pelo Estado Português, contribuinte fiscal 243700407, residente na Rua Principal, n.º 64, em Tramada, Ponte de Sor;-----
- ½ - Susete Maria da Silva Pereira, portadora do cartão de cidadão número 11799926 1zz7, válido até 23/08/2015, emitido pelo Estado Português, contribuinte fiscal 218286023, casada com Alexandre José Alves Ramos, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua João Alves Pimenta, n.º 14, em Domingão, Ponte de Sor;---
Junta: caderneta predial rústica.>>.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e um (21) de Julho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redação dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, suscetíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência,

deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respetiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com a emissão da certidão requerida pelo Senhor Heleno Ministro Eusébio.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE CINCO (5) LUMINÁRIAS E MONTAGEM DE COLUNAS E LUMINÁRIAS, NA ESTRADA MUNICIPAL TORRE DAS VARGENS - SUME, EM TORRE DAS VARGENS/ EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de nove (9) de Julho de dois mil e catorze, pela qual remete orçamento para a colocação de cinco luminárias e montagem das colunas e luminárias, na Estrada Municipal de Torre das Vargens – Sume, em Tore das Vargens, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que os encargos para a Autarquia de Ponte de Sor são no montante de 0,00 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede colocação das cinco (5) luminárias e respetiva montagem de colunas e luminárias, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., não tendo a Autarquia quaisquer encargos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1+JI DE ERVIDEIRA / PINTO & BENTES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Julho de dois mil e catorze,

subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Pinto & Bentes, S.A. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.936,66 €**, a ser liberado do seguinte modo: - A ser liberado da Garantia Bancária N.º 077 – 43.010398-4, da Caixa Económica Montepio Geral, emitida em 05.05.2009.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE INTENSIDADE DOS CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS RESULTANTES DA EMISSÃO DE ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / NOS – COMUNICAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Julho de dois mil e catorze, da Empresa NOS – Comunicações, S.A., dando conhecimento que em cumprimento do estipulado no Regulamento n.º 609/2011, de 25 de Novembro, publicado no D.R. n.º 277 (Série II – Parte E), de 25 de Novembro de 2011, mais concretamente no seu artigo 4.º, enviavam os resultados das monitorizações efetuadas pela Sociedade, durante o 2.º Trimestre de 2014, no Concelho de Ponte de Sor, de acordo com o plano de medição enviado ao ICP-ANACOM, em 30 de Novembro de 2013, sendo que o plano de monitorização de estações OPTIMUS programado em 2014 para este Concelho, contempla medições em 1 local físico, ilustrando-se na tabela 1 o Operado emitente do respetivo relatório de medições.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o relatório apresentado, a densidade de potência medida e as intensidades do campo elétrico e magnético, encontram-se muito abaixo dos valores máximos estabelecidos na recomendação europeia. Face ao exposto, apenas se toma conhecimento.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PRÉDIOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITOS NO CAMPO DA RESTAURAÇÃO, EM PONTE DE SOR, E LOCALIZADOS NOS NÚMEROS DE POLÍCIA, VINTE E DOIS (22), VINTE E TRÊS (23), VINTE E QUATRO (24) E VINTE E CINCO (25).-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado pelas duas últimas informações técnicas, datada de vinte e dois (22) de Maio e de quinze (15) de Julho do corrente ano, subscritas pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: << Após análise do assunto em epígrafe informa-se:-----

- O estado de conservação dos edifícios, localizados no Campo da Restauração, com os números de polícia n.ºs 22, 23, 24 e 25 nada têm a ver com as intervenções do Município. A situação que a resposta da Muniçipe alude, refere-se a uma situação isolada que ocorreu na sequência de uma fuga registada em troço de conduta propriedade do Município e que na realidade provocou a aceleração do processo de degradação de área de parede existente entre os n.ºs 24 e 25;-----

- A reparação dos danos da responsabilidade direta do Município possui um custo orçado em 1.320 € + IVA, conforme orçamento que se anexa;-----

- O Município poderá na realidade e nesta continuidade proceder a esta intervenção localizada. No entanto, a mesma não porá termo ao processo de contínua degradação que os prédios apresentam;-----

Do exposto considera-se fundamental insistir com a Muniçipe, relativamente à necessidade urgente de proceder às obras de conservação, consideradas essenciais para impedir a ruína dos prédios. Caso a Muniçipe não tenha interesse em prosseguir com a intervenção de conservação, sugere-se mesmo a demolição dos prédios, ou a remoção das coberturas, numa primeira fase nas frações não habitadas.-----

Relativamente à intervenção de reparação, responsabilidade do Município, o valor de 1.320 € + IVA, poderia ser alternativamente utilizado num projeto de maior abrangência para a resolução da situação como um todo (eventual comparticipação no processo de demolição ou em cedência de materiais num projeto de conservação que dotasse os edifícios das necessárias condições de habitabilidade).-----

À consideração superior.>>.-----

<< Na sequência dos contactos estabelecidos com o proprietário dos prédios em epígrafe,

e tendo em consideração os antecedentes do processo, somos a informar que o proprietário não manifestou interesse em proceder à venda dos imóveis ao Município, conforme lhe havia sido anteriormente sugerido. Assim, e de forma a colmatar os danos provocados pelos Serviços da Autarquia, na fachada principal dos prédios, aquando da reparação de rotura na rede pública de abastecimento de água, propõe-se a imediata reparação desses danos, sugerindo-se a requisição dos serviços à Construções Silvano dos Santos, pelo valor de 1.320,00 € + IVA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou, efetuar a imediata reparação desses danos no imóvel, pelo valor de 1.320,00 € + IVA, devendo notificar à proprietária no sentido desta proceder à execução de obras de recuperação do imóvel, além daquelas que a Câmara se responsabilizou em fazer-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----FUROS IMPLANTADOS NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE HERDADE DO PINTADINHO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DE PONTE DE SOR, SOB O ARTIGO 67-AA, DE MONTARGIL.-----

---Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado pela última informação técnica, datada de dezasseis (16) de Julho do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise de toda a problemática relativa à matéria em apreço informa-se:-----

1. Após consulta dos arquivos municipais constatou-se a existência de troca de correspondência entre o Município e o proprietário do terreno na altura da construção dos furos do Pintadinho I e II, câmara de perda de carga e condutas associadas (consultar Anexo I, onde se apresenta cópia da documentação disponível). A correspondência apesar de não abranger a totalidade do processo, comprova o efetivo acompanhamento de todo o processo pelo proprietário, que autoriza a realização das intervenções necessárias à implementação deste sistema, essencial para o fornecimento de água a Montargil / Pintadinho / Gavião / Gaviãozinho / Carvalhoso;-----

2. Relativamente às delimitações dos perímetros de proteção dos furos, nos termos do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, esclarece-se antes de mais que o perímetro de proteção imediato se encontra delimitado deste a altura da construção dos furos (obras

efetuadas no âmbito da alínea anterior, por conseguinte autorizadas pelo proprietário original do terreno). Apenas nesta área são interditas todas e quaisquer atividades ou instalações, com exceção das que tenham por finalidade a conservação, manutenção e a melhor exploração das captações. A implementação das imposições legais relativas àquele Decreto-Lei, nada aportam de novo ao que sempre se verificou desde a construção daquelas infraestruturas;-----

3. Acessoriamente, o Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, prevê a criação de áreas de proteção intermédias e alargadas (consultar Anexo II, onde se apresentam estas áreas para as captações e terreno em apreço). A estas áreas, nos termos da referida Lei corresponderão algumas restrições/condicionantes ao uso do solo;-----

4. Compulsando o Plano Diretor Municipal (PDM) e o Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil (POAM), sobrepondo as áreas definidas nos termos da alínea anterior, nas plantas de condicionantes que integram estes instrumentos de ordenamento do território (consultar Anexo III), verifica-se que as mesmas se situam em zonas que já possuem restrições similares às criadas por via de aplicação do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro;-----

5. Ainda relativamente ao pedido efetuado na última comunicação apresentada pelo representante legal dos proprietários, junto se anexa planta com a implantação das infraestruturas existentes na área de delimitação do prédio. Esclarecendo que as infraestruturas, não abrangidas pelas obras referenciadas na primeira alínea, foram condutas implantadas em caminhos públicos e na berma da Estrada Nacional n.º 2 (Anexo IV). Esta planta vem substituir uma anterior que havia sido enviada aos proprietários e que possuía informação imprecisa;-----

Resumidamente, apesar de nos arquivos municipais apenas se encontrar as autorizações referentes a parte do processo, depreende-se, no entanto, que terá existido igual procedimento para todos os trabalhos realizados, pelo que o dono original do terreno, na altura em que foram efetuadas as intervenções que integram e são imprescindíveis ao abastecimento público de água à população de Montargil terá conferido as necessárias autorizações. Posteriormente os trabalhos realizados pelo Município (passagem de condutas - 2013) foram efetuados em caminhos públicos e na berma da Estrada Nacional n.º 2. O processo de delimitação das áreas de proteção dos furos, por via da aplicação do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, nada de novo acrescenta ao processo, pois as interdições/condicionantes impostas são similares às que resultam da aplicação do PDM e do POAM àquelas áreas.-----

Tendo em consideração as justificações agora aduzidas, salvo melhor opinião, entende-se, independentemente do alvitado em anteriores comunicações, que não deverá existir direito a qualquer compensação monetária aos atuais proprietários, com os motivos por estes apresentados. Importante será também esclarecer, uma vez que poderá corroborar esta posição, será o facto de o Município não possuir qualquer ganho com a prestação do serviço público de fornecimento de água.-----

Por último e nos termos anteriormente referidos, considera-se que as compensações propostas, além de desajustadas, não estão devidamente justificadas. A exploração agrícola do terreno não deverá ter sido certamente condicionada pela existência das infraestruturas no terreno, as quais já existem no local há mais de 20 anos. Nunca o Município neste espaço de tempo foi informado de tal pretensão, a atividade agrícola não é de forma alguma incompatível com a manutenção das infraestruturas de abastecimento de água no terreno.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, dar conhecimento aos requerentes do teor da mesma, autorizando de igual forma a disponibilização da documentação requerida.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – NINHO DE EMPRESAS.---

-----Está presente o relatório datado de dezasseis (16) de Julho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento Financeiro, os quais constituem o Júri da Oferta Pública, referida em epígrafe, a fim de procederem à análise de candidaturas, apresentadas, na sequência da publicação dos Editais de três de Junho e de um de Julho, de dois mil e catorze.-----

1- CANDIDATURAS APRESENTADAS/DATA DE ENTREGA:-----

Zona 1.-----

- EMECA, SA / documentos apresentados a 18 de Junho de 2014 e documentos complementares apresentados a 15 de julho de 2014;-----

Zona 2.-----

- DAI - DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO INTERNACIONAL, LDA. / documentos apresentados a 18 de Junho de 2014 e documentos complementares apresentados a 11 e 15 de julho de 2014;-----

Zona 3.-----

- ASMA SARL / documentos apresentados a 18 de Junho de 2014 e documentos complementares apresentados a 15 de julho de 2014.-----

2- ANÁLISE DE CANDIDATURAS:-----

Sendo o prazo limite para entrega de candidaturas o dia 15 de Julho de 2014, verifica-se que as candidaturas apresentadas para cada uma das zonas, deram entrada dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

Na sequência da análise das candidaturas, considerando o previsto no Programa de Concurso e de acordo com tabela de verificação em anexo ao presente documento (Anexo 1), foi atribuída a seguinte pontuação:-----

| ZONA 1 | |
|------------------|----------------------------|
| CANDIDATA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| EMECA, SA. | 4 pontos |

| ZONA 2 | |
|------------------|----------------------------|
| CANDIDATA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| DAI, LDA. | 4 pontos |

| ZONA 3 | |
|------------------|----------------------------|
| CANDIDATA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| ASMA, SARL | 4 pontos |

Após avaliação, o Júri, propõe o seguinte:-----

ZONA 1.-----

EMECA, SA.-----

A candidata deverá ser admitida condicionalmente, fixando-se um prazo que se sugere de 90 dias seguidos, a contar da data de notificação do Município, para apresentação de documento comprovativo de início de atividade em Portugal, de documento

comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Fazenda Nacional e de documento comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

ZONA 2.-----

DAI - DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO INTERNACIONAL, LDA.-----

A candidata deverá ser admitida, por a empresa possuir todos os requisitos e condições exigidos no programa de concurso.-----

ZONA 3.-----

ASMA, SARL.-----

A candidata deverá ser admitida condicionalmente, fixando-se um prazo que se sugere de 90 dias seguidos, a contar da data de notificação do Município, para apresentação de documento comprovativo de início de atividade em Portugal, de documento comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Fazenda Nacional e de documento comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

Assim, propõe-se a admissão condicionada das candidaturas dos concorrentes ASMA SARL e EMECA SA e a admissão da candidatura do concorrente DAI DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO INTERNACIONAL, LDA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório do Júri, deliberou: 1- Admitir a candidatura do concorrente DAI – DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO INTERNACIONAL, LDA., tendo em atenção que a empresa possui todos os requisitos e condições exigidos no programa de concurso; 2- Admitir condicionalmente as candidaturas dos concorrentes ASMA, SARL E EMECA, SA; 3- Notificar os dois concorrentes ASMA, SARL e EMECA, SA., para num prazo de noventa (90) dias, seguidos, a contar da data de notificação, fazerem a apresentação de documento comprovativo de início de atividade em Portugal, de documento comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Fazenda Nacional e de documento comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo

sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com seis votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues